



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata n.º 04 | 29 de setembro de 2016

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassets, na Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta, realizou-se a sessão ordinária da Assembleia Municipal do Cartaxo. —

COMPOSIÇÃO DA MESA: —

Presidente, senhor Gentil de Sousa da Pena Duarte (PS), **1.º Secretário**, senhor Augusto Gonçalves Parreira (PS) e **2.º Secretário**, senhora Ana Isabel Coito Bernardino (PS). —

PRESENCAS: —

Assinaram a *Lista de Presenças*, para além dos mencionados, os seguintes membros da Assembleia Municipal: —

José Roque Gameiro dos Santos (PV-MPC) —

José Manuel Morgado Antunes Barroso (PSD) —

Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS) —

Hélder Manuel Inácio Cunha Anacleto (PV-MPC) —

Délio Modesto Pereira (CDU) —

Maria Luísa de Freitas Pato, *em substituição* (PSD) —

Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS) —

Maria Antonieta Lopes das Neves Rodrigues Tavares (PV-MPC) —

António Garcia Nunes Morão (PS) —

Maria Teresa Santos Ramalho Nogueira Antunes (PSD) —

José Francisco Rodrigues Fernandes (PV-MPC) —

Rodrigo António Ferreira Amado (CDU) —

Marco Bruno Lavrador de Oliveira Rodrigues (PS) —

Pedro Tiago Garcia Trigo Menezes Leal (PV-MPC) —

Hugo de Almeida Narciso Gomes Vieira (PS) —

Gonçalo Nuno Ferreira Gaspar, *em substituição* (PSD) —

Maria Filomena Calisto Gabirro Lopes (PS) —

Délio da Silva Pereira (PS) —

João Herculano Fernandes Nunes, *em substituição* (PS) —

Jorge Manuel Pisca de Amorim Lúcio (PV-MPC) —

José Alberto Alves Belo (PS) —

Vasco Manuel Marques de Sousa Casimiro (PS) —

EXECUTIVO MUNICIPAL: —

Estiveram presentes da parte do executivo municipal, o Presidente da Câmara Municipal, senhor Pedro Miguel Magalhães Ribeiro (PS), o Vice-Presidente da Câmara Municipal, senhor Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e os Vereadores, senhor Nuno Filipe Rosa Nogueira (PV-MPC) e senhora Élia Cristina de Sousa Figueiredo (PV-MPC). —

SUBSTITUIÇÕES: —

Nos termos legais, pediram substituição e foram substituídos os seguintes membros da Assembleia Municipal: senhor Pedro Miguel Ferreira Reis (PSD) e senhor Jorge Luciano Gonçalves Nogueira (PSD). O

fr.
Fig



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

senhor Presidente da Junta da Freguesia da União de Freguesias Ereira e Lapa, senhor Fernando Manuel Inácio Ribeiro, não pôde estar presente, tendo sido substituído. -----

FALTAS: -----

O membro da Assembleia Municipal, senhor Manuel Fabiano (PV-MPC), faltou à sessão, tendo justificado a ausência. -----

ORDEM DO DIA: -----

Da presente sessão constava a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de vinte e três de setembro do corrente ano: -----

1. Apreciação do relatório de atividade e da situação financeira da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro/para apreciação;
2. RUMO 2020, Empresa Municipal (Sociedade em liquidação) – Relatório semestral/para conhecimento;
3. Informação semestral sobre a situação económico-financeira do Município /para deliberação;
4. Demonstração e cumprimento do plano de saneamento financeiro – 1.º Semestre de 2016 /para deliberação;
5. Acompanhamento do PAEL no 2.º trimestre de 2016/para deliberação;
6. Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2016 – Apreciação técnica da DGAL /para deliberação;
7. Participação no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) /para deliberação;
8. Fixação da Taxa de Derrama /para deliberação;
9. Taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis/para deliberação;
10. Construção do Centro Escolar de Pontével - Jardim-de-Infância + Escola Básica 1 – Pedido de autorização prévia para a contratação da construção em regime de empreitada/para deliberação;
11. Regulamento das Hortas Urbanas do Município do Cartaxo/para deliberação;
12. Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo. Aprovação definitiva na sequência do período de discussão pública/para deliberação;
13. Projeto de alteração do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia/para deliberação;
14. Alteração do artigo 20º da Tabela de Taxas e Outras Receitas no Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo /para deliberação.

ABERTURA: Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão quando eram dezolito horas e quinze minutos. -----

--- Agradeceu os esforços desenvolvidos pelo senhor presidente da União de Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta, juntamente com a direção da Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta para que a presente sessão descentralizada se realizasse naquela localidade. Saudou os membros da Assembleia Municipal, a comunicação social, o público presente e agradeceu a presença do senhor Presidente da Câmara Municipal e dos senhores Vereadores. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DE ATA. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal submeteu a votação a ata presente, após constatar não existirem interessados em intervir no período destinado à sua apreciação. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1. APROVAÇÃO DA ATA N.º 3 DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 29/06/2016. -----

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a ata supra mencionada, com dezasseis (16) votos a favor, sendo dez (10) do PS, quatro (4) do PV-MPC e dois (2) da CDU e três (3) abstenções, sendo um (1) do PS (senhor Pedro Nobre) e duas (2) do PSD (senhores Gonçalo Gaspar e Luisa Pato). -----

➤ DECLARAÇÕES DE VOTO: -----

• O membro da Assembleia Municipal, senhor Gonçalo Gaspar (PSD), disse " *Votámos em abstenção, porque não tivemos oportunidade de analisar a ata.*" -----

• O membro da Assembleia Municipal, senhor Pedro Nobre (PS), disse " *Não estive presente nesta sessão, por isso abstive-me.*" -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que à semelhança do que acontecera nas outras sessões descentralizadas da Assembleia Municipal, iria agora dar início a um período de intervenções por parte dos grupos municipais, relacionadas com a União de Freguesias de Cartaxo e Vale da Pinta. -----

UNIÃO DE FREGUESIAS CARTAXO E VALE DA PINTA - Intervenção do membro da Assembleia Municipal e Presidente da União de Freguesias Cartaxo e Vale da Pinta, senhor Délio Pereira (PS). -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal e Presidente da União de Freguesias Cartaxo e Vale da Pinta, senhor Délio Pereira (PS), no uso da palavra, começou por endereçar saudações ao senhor Presidente da Assembleia Municipal e restantes membros da mesa, apresentou os seus cumprimentos pessoais ao senhor Presidente da Câmara Municipal e aos senhores Vereadores, à comunicação social e ao público. -----

--- Agradeceu ao senhor Presidente da Assembleia Municipal a realização daquela sessão descentralizada, em Vale da Pinta. Referiu que era com muito agrado que os valdapintenses e os cartaxeiros recebiam pela primeira vez, uma sessão da Assembleia Municipal, em Vale da Pinta. Agradeceu ainda à presidente da coletividade, por ter permitido a realização daquela sessão, naquele espaço, que detinha as condições ideais para proporcionar uma boa reunião. -----

--- Prosseguiu dizendo que decorridos três anos do mandato, do executivo da União de Freguesias Cartaxo e Vale da Pinta, aquela tem sido uma experiência interessante e muito enriquecedora. Tendo em conta que lhes tinha proporcionado um melhor conhecimento da população de Vale da Pinta e, das suas instituições, o trabalho que estas executavam, os seus desempenhos e as necessidades da localidade. -----

--- Referiu que em termos financeiros, no início do mandato, Vale da Pinta, estava com graves dificuldades, nomeadamente, na sua subsistência, pois as receitas do Fundo de Fomento das freguesias eram um valor muito baixo, cerca de 28 mil euros, que não eram suficientes para manter quer a equipa de órgão executivo e deliberativo, quer os profissionais do quadro de pessoal. Portanto para a aldeia de Vale da Pinta, uma freguesia acolhedora e tradicional, com gentes muito trabalhadoras e laboriosas, foi de extrema importância a experiência da União de Freguesias, que tiveram a oportunidade de iniciar e, que estavam a fazer o possível para terminar com sucesso, pois tinham conseguido saldar todas as contas, nomeadamente, o saldo negativo correspondente ao passivo existente e as deficiências financeiras da freguesia. Tinham conseguido ainda aumentar o património da autarquia e, com isso proporcionar uma melhor qualidade de



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

vida à população. Concluiu expressando que, para o seu executivo, a experiência união de freguesias tinha sido enriquecedora e, foi uma mais-valia para a extinta freguesia de Vale da Pinta, pois não fora aquela união, certamente, a população estaria a passar algumas dificuldades, em termos de gestão financeira da mesma. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a alocução feita e declarou o início de um período destinado a intervenções por parte dos grupos municipais, relacionadas com a União de Freguesias Cartaxo e Vale da Pinta. -----

--- Seguidamente, deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Rodrigo Rodrigues (CDU), que cumprimentou os presentes, em particular os valdapintenses, a quem quis deixar uma saudação muito especial. Referiu que se reviam na descentralização das sessões da Assembleia Municipal e, que já tinham percorrido as atuais 6 freguesias e, que estavam agora a realizar sessões nas que eram agora localidades das uniões de freguesias. Sobre a localidade de Vale da Pinta destacou uma situação preocupante, que já se arrastava há algum tempo, o cruzamento da EM 512 e, a sua sinalização luminosa. Assim, alertou para a solução do problema, que deveria passar pela reparação da avaria da sinalização luminosa, a fim de serem evitados os acidentes rodoviários. -----

--- Interveio a seguir o membro da Assembleia Municipal, senhor Gonçalo Gaspar (PSD), em representação do seu grupo municipal, começando por cumprimentar os presentes, prosseguiu dizendo que se queriam associar e dar relevo à importância das assembleias municipais descentralizadas, num período em que a população se sentia afastada dos órgãos autárquicos. A descentralização das sessões da Assembleia Municipal contribuía para a troca de responsabilidades, no que se refere à democracia participativa e representativa, mas também no que era a importância dos órgãos autárquicos para a resolução de questões, proporcionando assim melhor qualidade de vida aos habitantes do concelho do Cartaxo. -----

--- Continuou referindo que aquela união era a maior freguesia do concelho, desde a sua agregação. Disse ter registado com agrado as palavras do senhor presidente da União de Freguesias, pois era unânime a posição, de todos os partidos do concelho do Cartaxo, sobre a agregação de freguesias, que nada de benéfico iria trazer ao mapa administrativo do concelho. No entanto tendo em conta a experiência e, a gestão que vinha a ser feita na Assembleia de Freguesia do Cartaxo e, que tinha sido ali trazida pelo presidente do executivo daquela união de freguesias, era já um ponto positivo ter havido a agregação das freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. Aquela era a maior freguesia do Concelho, um excelente exemplo ao nível da dinâmica do associativismo. Cumprimentou e agradeceu a hospitalidade da direção da Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta, por ter recebido aquela sessão da Assembleia Municipal. Acrescentou que aquela era uma freguesia, que sendo o espelho transversal do concelho do Cartaxo, onde a rede viária era uma lástima, onde a capacidade para fixar e atrair investimento era revoltante, onde também a falta de investimento público era notória e estranha. Referiu que o PSD assumia as responsabilidades de fiscalizar o poder e, era ali que deveriam fiscalizar do executivo municipal, sobre aquilo que faz de bem, mas principalmente sobre o que fazia de mal. -----

--- Desejou um excelente trabalho a todos os autarcas presentes, que defendessem sempre intransigentemente, os interesses da população, que os tinha elegido. Expressou que deveriam fazer todos



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

um esforço grande na construção e, também no crescimento daquele tipo de freguesias, num concelho que estava cada vez mais moribundo, a nível social, mas também a nível económico. -----

Seguidamente usou da palavra o membro da Assembleia Municipal, senhor Hélder Anacleto (PV-MPC), que começou por cumprimentar todos os presentes e prosseguiu a sua intervenção com a leitura do documento, que para melhor compreensão se anexa à presente ata (Anexo n.º 1), dela fazendo parte integrante. -----

Depois, interveio o membro da Assembleia Municipal, senhor Hugo Vieira (PS), que começou por cumprimentar o público presente, pois era para ele mesmo, que aquelas assembleias eram dirigidas, endereçou cumprimentos ao senhor Presidente da Câmara e vereação, ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, Mesa da Assembleia, restantes bancadas e comunicação social. -----

--- Prosseguiu a sua intervenção com a leitura do documento, que para melhor compreensão se anexa à presente ata (Anexo n.º 2), dela fazendo parte integrante. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal para uma breve saudação à freguesia e, para resposta às questões que lhe tinham sido colocadas. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, começou por saudar e cumprimentar na pessoa do senhor Presidente da Assembleia Municipal, todos os eleitos e autarcas presentes, os senhores presidentes de junta, na pessoa do senhor Presidente da União de Freguesias Cartaxo e Vale da Pinta, os colegas de vereação presentes, uma saudação especial aos valdapintenses que ali estavam presentes, cidadãos em geral e comunicação social. -----

--- Fez uma saudação especial ao senhor Presidente da Assembleia Municipal por mais aquela iniciativa. Disse julgar que o mandato iria ficar na história, uma vez que nunca num espaço de tempo tão curto tinha havido tantas reuniões descentralizadas, quer de câmara municipal, quer de assembleia municipal. -----

--- Cumprimentou os dirigentes da Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta e, deu boa nota do dinamismo daquela associação e, como aquela outras de Vale da Pinta. Referiu que aquele equipamento era um bom investimento público, pois muitas eram as atividades ali desenvolvidas. -----

--- Sublinhou a importância da gestão de rigor e transparência do presidente da União de Freguesias na gestão do dinheiro público. Reforçou que aquele era um bom exemplo na agregação de freguesias, apesar da crítica sobre a forma como tinha sido feita, no entanto tinha havido a sapiência para se trabalhar em comum, julgando que ninguém poderia apontar qualquer tipo de discriminação na forma como tratava as duas freguesias, agora administrativamente unidas. -----

--- Lembrou que, fazia naquele dia 3 anos, que tinham sido eleitos e, a democracia tinha um lado muito positivo, o de tempo a tempo se ser sufragado. Existiam responsabilidades dos eleitos em executar, existiam responsabilidades dos eleitos para fiscalizar e, existiam responsabilidades para apresentar alternativas. Transmitiu que naquele ano tinham iniciado o plano de recuperação da rede viária municipal, tinha sido um diagnóstico comum a todas as forças políticas, que se tinham apresentado a eleições: o mau estado de conservação da rede viária. Informou que os anos de 2014 e 2015 tinham sido dedicados a executar os projetos que tinham fundos comunitários, pois se não tivessem sido executados até dezembro de 2015, num quadro de grande asfixia financeira, procuraram soluções para empreitadas que estavam há muito tempo paradas, muitas delas em litigância e, algumas com empresas em processo de insolvência. Referiu que tinha sido um trabalho tremendo, para em dois anos terem a estrada do Setil, a estrada do



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Moinho Saloio, a estrada do Prioste, a última fase da estrada de Santana, as infraestruturas do Parque de Negócios do ValleyPark terminados, pois se isso não tivesse acontecido teriam de devolver fundos comunitários, além de poderem estar sujeitos a outro tipo de penalizações. Finalizado esse processo em 2015, de 2016 a 2020 tinham definido um plano de recuperação da rede viária, em conjunto com as juntas de freguesia, que estava a concurso público, as propostas já tinham sido abertas e, tinha a boa notícia de que existiam 5 empresas, que tinham apresentado propostas cerca de 20% abaixo do valor colocado a concurso. Informou ainda, que na listagem das obras a rua das Lameiradas estava contemplada e, que tinham a expectativa de no próximo mês de novembro as obras arrancarem. -----

--- Por fim transmitiu que a sinalização luminosa era da responsabilidade do Município, existia uma empresa que fazia a manutenção daqueles equipamentos, que estava a ser avaliada e, não estavam muito satisfeitos com a prestação efetuada pela mesma, por isso, estava em avaliação se iriam manter aquela empresa ou contratar outra prestação de serviços. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhora Luísa Pato (PSD), que questionou sobre a menção ao facto de em anos anteriores algumas adjudicações de obras públicas terem sido feitas a empresas em pré-falência, quem era o júri que analisava as propostas. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, agradeceu a questão, que o permitiria esclarecer. Disse não ter mencionado que a câmara adjudicou obras a empresas em pré-falência, mas sim que tinham encontrado em 2013, empresas que tinham ganho por concurso público aquelas obras, que se encontravam em processo de insolvência. Na altura em que as obras foram adjudicadas, não era do seu conhecimento se estava em pré-falência ou não. As regras da contratação pública ditavam que, aquelas empresas tinham de fazer prova de não dívida. -----

--- Sobre o júri informou que, era composto por técnicos da câmara municipal, onde normalmente o presidente do júri era o Eng. Bento Tanganho e, dos outros técnicos que acompanhava os concursos era o Eng. Dagoberto Sacramento. -----

VOTO DE PESAR - FALECIMENTO DO SENHOR ANTÓNIO MOREIRA BARBOSA DE MELO - Subscrito pela Mesa e representantes dos grupos municipais. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal procedeu à leitura do voto de pesar, que para melhor compreensão se anexa à presente ata (Anexo n.º 3), dela fazendo parte integrante; e que logo após submeteu a votação. -----

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o voto de pesar apresentado. -----
--- Foi cumprido um minuto de silêncio pelo falecido. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto um período para de inscrições para intervenções várias no período antes da ordem do dia. -----

VOTO DE PROTESTO " PROJETO CAMPO SEGURO" - apresentada pelo PSD. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhora Luísa Pato (PSD) para apresentação da proposta supra mencionada, que fez a leitura do



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

documento que para melhor compreensão se anexa à presente ata (Anexo n.º 4), dela fazendo parte integrante. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou o início do debate do voto de protesto apresentado. Não havendo interessados em intervir, deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal para resposta à questão formulada. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, disse que, a proposta tinha sido bem acolhida, tinham efetuado uma reunião, com a presença do deputado José Barroso, na Câmara Municipal de Almeirim, para se inteirarem do percurso que lá tinha sido feito. Tinha sido contemplada uma verba em orçamento. No último Conselho Municipal de Segurança, por proposta do comandante do destacamento do Cartaxo houve necessidade de envolver o comando distrital. Na semana passada tinha obtido resposta do senhor coronel Paulino, comandante distrital da GNR, nesse mesmo dia tentou falar com o senhor José Barroso, para concertarem agenda. -----

--- Referiu que, quando em junho afirmou que não existiriam condições para implementar o projeto "Campo Seguro", naquele ano, tinha a ver com aquela necessidade de envolver o comando distrital da GNR. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal verificou não existirem mais interessados em intervir, e submeteu a votação o voto de protesto apresentado pelo PSD. -----

> A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, recusar o voto de protesto apresentado com treze (13) votos a contra; do PS, cinco (5) abstenções, do PV-MPC e seis (6) votos a favor do sendo um (1) do PV-MPC (senhor Pedro Leal), três (3) do PSD (senhor Gonçalo Gaspar e senhoras Luisa Pato e Maria Teresa Antunes) e dois (2) da CDU.. -----

MOÇÃO " PELA REPOSIÇÃO DAS FREGUESIAS" – Apresentada pela CDU. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Rodrigo Rodrigues (CDU), que fez a leitura do documento que para melhor compreensão se anexa à presente ata (Anexo n.º 5), dela fazendo parte integrante. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o período para registo dos interessados em intervir na discussão da Moção e deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhora Elvira Tristão (PS), que cumprimentou a Mesa, o executivo camarário, a comunicação social e os municípios presentes. -----

--- Disse ter conhecimento que existia na Assembleia da Republica, uma comissão de trabalho constituída por deputados das diversas forças políticas, que se encontra em vias de chegar a acordo, no sentido de se fazerem as alterações necessárias à lei vigente. Portanto, por um lado considerava prematura aquela moção, enquanto não houvesse "fumo branco" por parte dessa comissão parlamentar. Por outro lado, olhando para o concelho, verificava que tinham duas experiências distintas, contrárias, por isso, entendia que se numa das experiências poderia ainda haver grandes resistências; na outra experiência não se apercebia de tantas resistências assim. Assim, no equilíbrio entre a democracia representativa e a democracia participativa, tinham de dar voz às populações e, era seu entendimento pessoal que entre estar a revogar uma lei, sem ouvir as populações, quando tinham sido contra o facto, precisamente, de se ter promulgado a lei sem as populações terem sido ouvidas, seria pior a emenda que o soneto, por isso, nesta matéria entendia que a prudência dizia que deveriam aguardar os resultados da comissão parlamentar e,



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

esperar que a comissão promova mecanismos para ouvir as populações das uniões de freguesias envolvidas. -----

--- Acrescentou que pelo exposto, pessoalmente, embora lhe custe, porque até concordava com alguns princípios enunciados na moção, iria votar contra. -----

Interveio de seguida o membro da Assembleia Municipal, senhor Gonçalo Gaspar (PSD) que disse que aquela matéria não sendo prematura, era despropositada, porque era uma matéria que tinha sido alvo de consenso, ao nível do concelho do Cartaxo, pois a posição de todos os partidos sobre a reorganização administrativa do mapa do concelho, foi conhecida, foi defendida nos órgãos próprios, todos os órgãos foram ouvidos. A Assembleia Municipal e a Câmara na altura tomaram as posições que tinham que tomar, de consenso. Não lhe parecia que a discussão que era feita atualmente, sobre as autarquias locais, tenha a ver com a sua reorganização, mas sim com outras matérias, como por exemplo, a descentralização e, essa era uma matéria, que mais dia, menos dia poderia ter algumas consequências, no que dizia respeito a algumas áreas importantes, na descentralização de competências da administração central, para as autarquias e, consequentemente, para as freguesias. -----

--- Portanto, perante as questões apresentadas o PSD iria votar contra. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por terminado o período de discussão e colocou a votação a moção apresentada. -----

> A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, recusar a moção apresentada, com quinze (15) votos contra, sendo dez (10) do PS senhoras Elvira Tristão e Filomena Calisto e senhores Augusto Parreira, Pedro Nobre, António Morão, Hugo Vieira Marco Bruno, Délio Siva Pereira, Vasco Casimiro e José Belo, um (1) do PV-MPC (senhor Pedro Leal) e três (3) do PSD (senhor Gonçalo Gaspar e senhoras Lúsa Pato e Maria Teresa Antunes), oito (8) votos a favor sendo dois (2) do PS (senhora Ana Bernardino e senhor João Nunes), quatro (4) do PV-MPC (senhora Maria Antonieta Tavares e senhores Hélder Anacleto, Jorge Pisca e José Francisco) e dois (2) da CDU e duas (2) abstenções, sendo uma (1) do PS (senhor Gentil Duarte) e uma (1) do PV-MPC (senhor José Gameiro). -----

> DECLARAÇÕES DE VOTO: -----

• O membro da Assembleia Municipal, senhor Hugo Vieira (PS), disse "o meu voto contra foi no sentido que, tal como considero a lei que uniu as freguesias foi feita à revelia das populações, também reverter, sem que se saiba se essa é ou não a vontade das populações, seria fazer o que foi feito inicialmente, com esta lei, com a qual não concordo." -----

• O membro da Assembleia Municipal, senhor Délio Perelra (PS), disse "o meu sentido de voto contra é porque considero a proposta abstrata, porque há exceções e casos pontuais que deverão ser apreciados." -----

• O membro da Assembleia Municipal, senhor José Gameiro (PV-MPC), disse "nós neste fórum estarmos a decidir sobre coisas que irão ser propostas, ou pressionar sobre a Assembleia da República; acho que não é o local mais próprio para isso. Antes de decisão considero que deve ser ouvida a população, essa sim tem a resposta mais adequada, para os interesses de cada localidade." -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Rodrigo Rodrigues (CDU), que recordou que a reorganização administrativa tinha sido feita não



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

só à revelia das populações, mas também à revelia daquela mesma Assembleia Municipal, que no mandato anterior se tinha mostrado contra a agregação de freguesias. -----

MOÇÃO "BOMBEIROS" – Apresentada pelo PV-MPC -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Hélder Anacleto (PV-MPC), que fez a leitura do documento que para melhor compreensão se anexa à presente ata (Anexo n.º 6), dela fazendo parte integrante. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o período para registo dos interessados em intervir na discussão da Moção e deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Pedro Nobre (PS), que cumprimentou os presentes e disse que relativamente à moção apresentada, na globalidade concordavam com ela e, que estariam disponíveis para votar favoravelmente, caso a bancada proponente estivesse disponível para a modificar. Nomeadamente, retirando o ponto 3, e perante a questão colocada, gostaria que o senhor Presidente da Câmara a esclarecesse. -----

Depois interveio o membro da Assembleia Municipal, senhor Gonçalo Gaspar (PSD) que disse que o PSD queria associar-se à moção apresentada, concordando na globalidade com a mesma. Referiu que, efetivamente, os bombeiros eram os soldados da paz e, mereciam o nosso respeito, a nossa estima e, sendo eles bombeiros municipais mereciam o dobro da atenção. Uma das situações que iriam referir no Ponto 1, da Ordem do Dia, dizia respeito a algumas recusas de serviços, por parte dos bombeiros municipais, matéria que queriam discutir naquele ponto. Todo o texto que era apresentado pelos independentes era por eles concordado e, por isso, iriam votar a favor. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Rodrigo Rodrigues (CDU), que solicitou esclarecimento sobre o ponto 3 da moção apresentada, onde era dito que, os bombeiros municipais não tinham Comando e outros elementos de Comando, pois suscita a dúvida de quem gere a corporação. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal, que, no uso da palavra, disse que principiando pela questão do Comando, era sua opinião que o que a moção queria dizer era que não havia um 1.º Comandante nomeado. Esclareceu, que como era sabido, dado a situação financeira e, dado o quadro legal apertado que tinham em relação à contratação de pessoal, que também afetava os bombeiros. Acrescentou que nos últimos anos, tinha perdido por baixa, por transferência ou por mobilidade, catorze bombeiros, o que tinha implicação na qualidade de serviço. A reunião, do dia anterior, com o Secretário de Estado da Autarquias Locais, também tinha tido por base a questão, tanto dos trabalhadores da Rumo, como da possibilidade de terem mais bombeiros, quer também da possibilidade de resolver o problema de não terem chefes de divisão e, ainda tentar perceber, porque da DGAL, as respostas tinham sido um pouco inócuas, o concurso para o comando. Resumindo havia vontade de regularizar e fazer um concurso para o Comando, tinham vontade que a câmara voltasse a ter uma cadeia de decisão, com chefes de divisão legais e, não a figura que tinham andado no anterior mandato, dos coordenadores de divisão. -----

---Informou que 64% das horas extraordinárias eram dos bombeiros, para que não faltasse o serviço de socorro a pessoas, a bens, a património. Em tom de desabafo disse que pensava que o que os unia a todos e, ao longo dos anos, independentemente, de quem esteve no poder e, de quem esteve na oposição, nunca



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

tinha visto nem na assembleia, nem em câmara existirem divergências em relação à prioridade dos investimentos nos bombeiros. Referiu que estavam entre as duas ou três corporações do distrito de Santarém melhor apetrechadas a nível de equipamento de socorro, em todas as circunstâncias. Disse que os Bombeiros Municipais eram requisitados de norte a sul do país e, que tinha a ver com a sua valência, com uma aposta contínua, dos anteriores mandatos e do atual. Já tinha até feito o reconhecimento público ao anterior Presidente da Câmara, que nunca tinha abrandado a dinâmica, importante no investimento nos bombeiros, não apenas em equipamentos, mas também em formação, valorizando o trabalho dos bombeiros.

--- Sabendo que se estava a um ano das eleições, romper um consenso que tinha havido entre todas as forças políticas à volta dos bombeiros, utilizar o trabalho dos bombeiros como arma de arremesso político, como constava no parágrafo referido da moção, não lhe parecia correto, nem lhe parecia a melhor maneira para homenagear e prestar reconhecimento público aos Bombeiros Municipais do Cartaxo.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor José Gameiro (PV-MPC) que disse entender toda aquela azia. No entanto, estavam já a extrapolar o sentido do ponto 3, deviam reler desde o princípio, pois o que era pretendido era que a carreira de bombeiro seja mais valorizada do ponto vista objetivo e político. Disse que aquele era um pequeno exemplo, de que o poder político não se interessava tanto quanto devia pela carreira de bombeiro. Aquele era um alerta a nível nacional, pois a carreira não estava defendida, nem protegida. Todos os dias na altura dos flagelos, ouvem-se os altos representantes das associações de bombeiros a dizerem isso. A título de exemplo davam a situação do Comando do Cartaxo, no entanto, enaltecem o trabalho feito, porque tinha sido feito com dignidade. Salientou que não tinha vontade de retirar o parágrafo, porque era uma realidade nacional, a carreira de bombeiro não era devidamente valorizada.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deduziu nas palavras do deputado, que não estavam disponíveis, para aquilo para que tinham sido interpelados, retirar o ponto 3. Esclareceu ainda, que mesmo em português incluindo o traço, o que estava escrito era que "tem sido politicamente esquecida, também no nosso concelho", afirmava que também politicamente a carreira de bombeiro tem sido esquecida no concelho.

--- Não havendo registo de mais interessados em intervir, submeteu a votação a moção apresentada pelo PV-MPC.

➤ **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, recusar a moção supra mencionada, com onze (11) votos a favor, seis (6) do PV-MPC (senhora Maria Antonieta Tavares e senhores José Gameiro, Hélder Anacleto, Jorge Pisca, José Francisco e Pedro Leal), três (3) do PSD (senhores Luisa Pato e Maria Teresa Antunes e senhor Gonçalo Gaspar) e dois (2) da CDU, doze (12) votos contra do PS e uma (1) abstenção do PS (senhor Délio Silva Pereira).**

DECLARAÇÕES DE VOTO:

• **O membro da Assembleia Municipal, senhor Hugo Vieira (PS), disse "o meu sentido de voto contra não tem a ver com a questão de não valorizar o trabalho dos bombeiros, é no sentido de que esta Assembleia não tem qualquer competência para valorizar a carreira de bombeiro".**



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

• O membro da Assembleia Municipal, senhor Délio Pereira (PS), disse " o meu sentido de voto de abstenção, mais uma vez, não me senti à vontade, para decidir e ter uma expressão lógica e coerente com base na apreciação desta moção. É obvio que todos nós defendemos e louvamos o trabalho dos nossos bombeiros, no entanto, somos já dos poucos municípios que mantemos bombeiros municipais e, isso, como todos sabemos representa um grande encargo, mas o executivo à semelhança dos anteriores tem feito o esforço de mante-los." -----

• O membro da Assembleia Municipal, senhor Marco Rodrigues (PS), disse " votei contra claramente pela questão do ponto 3, porque lamento que utilizem os bombeiros como arremesso político, pois são a nossa salvação o ano inteiro. Deixo nota que é interessante ouvir alguém que padece agora de alguma amnésia, dizer da valorização da carreira de bombeiro municipal, quando sabe perfeitamente, que algumas restrições orçamentais, para a não inclusão do tal comandante foram deixadas mesmo pelo proponente, talvez por uma gestão menos criteriosa, o que leva a que este executivo, atualmente, não consiga fazer tudo o que deveria." -----

• O membro da Assembleia Municipal, senhor Pedro Nobre (PS), disse " a forma como o Movimento Paulo Varanda não esteve disponível para alterar esta moção, só veio dar razão às minhas dúvidas sobre a moção apresentada." -----

• O Presidente da Assembleia Municipal, disse "pessoalmente e, em nome do meu 1.º secretário votámos contra, porque na frase que eu aqui citei, há uma censura política que não tem razão de ser e, por isso invalidou o nosso voto favorável. No restante concordamos com a moção." -----

• O membro da Assembleia Municipal, senhor António Morão (PS), disse " a votei contra na moção apresentada pela bancada dos independentes, porque entendo que existem algumas matérias nesta moção que merecem muitas dúvidas, muitas reservas." -----

RECOMENDAÇÃO "AGROGLOBAL" – Apresentada pelo PV-MPC -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Hélder Anacleto (PV-MPC), que fez a leitura do documento que para melhor compreensão se anexa à presente ata (Anexo n.º 7), dela fazendo parte integrante. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o período para registo dos interessados em intervir na discussão da Moção e deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Hugo Vieira (PS), que disse que aquela moção do grupo "Paulo Varanda" demonstrava que apenas traziam as moções na política do bota-abaixo, porque poderiam aproveitar a moção para enaltecer a Agroglobal, o que aproveitou para fazer em nome de toda a bancada do PS, o esforço das entidades privadas que a organizaram, mas em vez disso tinham preferido, como sempre, lançar factos que não existiam e, suposição que também não existiam, nem ninguém sabia onde as iam buscar. -----

--- Salientou que a Agroglobal era a segunda maior feira profissional da Europa, sublinhando o profissional. Depois tinham indicado que a maioria dos visitantes tinha afirmado que, a mesma era em Santarém, pelo que gostaria de saber onde estava o estudo em que se tinham baseado, pois o próprio tinha clientes na Póvoa do Varzim, que sempre souberam que a Agroglobal era no Cartaxo. -----

--- Continuou citando "é grave que se prefira andar a tirar fotos com ministros e ex ministros..." mais uma vez era chincalha política, porque as entidades deviam ser recebidas, pelos representantes do município,



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

pois se assim não tivesse sido, isso sim, seria motivo de crítica. -----

--- Sobre questão de nem um rancho folclórico afirmou que não tinha de lá estar, pois era uma organização privada, assim os organizadores é que sabiam o que tinham de ter na feira e, não o município. A feira não era organizada pelo município e, era profissional, tanto que não se via um concerto, nem algo parecido, porque não era esse o objetivo da feira. -----

--- No que concerne à proposta de melhoria de divulgação da iniciativa, nomeadamente, em jornal local, do que era do seu conhecimento o jornal local, ainda era privado, pelo que não estava à disposição do executivo. Solicitou ao senhor Presidente de Câmara esclarecimento sobre o apoio dado na organização da Agroglobal. Referiu ainda o apoio no controle de acessos, para que não se verificasse a confusão daquele ano e esclareceu que o objetivo da feira e a sua localização trazia as filas de tráfego, pois o local era remoto e com poucos acessos e, mais uma vez, teria de ser a organização privada a providenciar os acessos. -----

--- Sobre a questão do Conselho Municipal Agrícola e, dado que a moção, praticamente, não falava do assunto, não via viabilidade na proposta. -----

Interveio a seguir o membro da Assembleia Municipal, senhor Gonçalo Gaspar (PSD), que se queriam associar à congratulação daquele tipo de iniciativas privadas acontecerem no concelho do Cartaxo, nunca era de mais vincar que aquela era uma iniciativa privada e, que a Câmara Municipal seria apenas um parceiro, mas esperava, tendo em conta a iniciativa só por si, tendo em conta a dimensão que tinha ganho ao longo de cada edição, que a Câmara Municipal fosse cada vez mais um parceiro forte na realização daquela feira, que era organizada por uma entidade privada. -----

Considerou sobre a proposta da criação do Conselho Municipal Agrícola, que não deveriam generalizar a criação daquele tipo de órgãos. Disse que aqueles conselhos eram consultivos e, por isso deveriam fazer parte aqueles que efetivamente, eram profissionais da área e, posteriormente os partidos políticos. Reforçou que aqueles eram órgãos consultivos, do executivo municipal. -----

--- Por último, pela forma como estavam colocadas algumas questões, propôs que aquela moção fosse transformada em recomendação. -----

Tomou de seguida a palavra, o membro da Assembleia Municipal, senhor Rodrigo Rodrigues (CDU), que solicitou esclarecimento do deputado José Gameiro, sobre o que era pretendido com aquela moção. Será que pretendiam que a câmara municipal tomasse as rédeas de um projeto privado? -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal que disse que as questões formuladas pelo deputado Hélder Anacleto enunciavam de um problema: ou eram por ignorância, ou eram por má-fé e, como não o tinha como homem de má-fé, ficava pasmado por estar a fazer o papel que lhe tinham incumbido. Disse que deveria falar com os vereadores do seu movimento, pois eles sabiam que havia um protocolo, que não existia no passado, que definia as competências do município e do agente privado. Nesse protocolo estavam regulamentadas quais eram as competências de quem, lendo esse protocolo iria perceber que 90% das coisas que tinha dito, só tinha dito por ignorância. -----

--- A natureza da Agroglobal era de não ter a feira ao fim de semana, não ter programação cultural, não tinha programa noturno, porque os promotores querem que a esmagadora maioria das pessoas que vão à Agroglobal estejam lá para fazer negócio, por isso, a dinâmica da feira vivia de profissionais. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

--- Sobre o stand do Cartaxo esclareceu que tinham sido convidados, praticamente de véspera, porque nem todos os espaços tinham sido concessionados e, por isso, tinham sido em tempo record, com a boa vontade dos colaboradores, que estiveram representados. Assim como, a câmara de Santarém, que percorrendo a feira toda, não tinha encontrado. -----

Relativamente ao acesso à Agroglobal perguntou qual era o acesso que, no tempo do Eng. Paulo Varanda existia para a feira, exatamente o mesmo. -----

--- Acrescentou que teve muita honra em receber todas as entidades públicas, que visitaram a feira e aconselhou a falarem com os promotores do evento sobre a ideia de as pessoas pensarem que a feira era em Santarém. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra para intervenção final sobre a moção ao membro da Assembleia Municipal, senhor José Gamelro (PV-MPC) que transmitiu que aceitavam a proposta de alterar a moção para recomendação. Fez um protesto veemente à intervenção do senhor Presidente de Câmara, pois desvalorizou o seu líder de bancada. Disse nunca ter pensado, que politicamente, fosse capaz de tal ato, pois o senhor Hélder que, tinha lido a moção apresentada pela bancada era o líder de bancada, que existia para muitas coisas, para tratar muitos assuntos previamente e referiu que as sessões descentralizadas tinham sido decididas em reuniões de líderes de bancada. -----

--- Esclareceu o senhor Rodrigo Rodrigues, reconhecendo que era um evento privado, que valoriza o Cartaxo e, a intenção era que em vez de aparecerem umas bandeiras num stand, houvesse uma oportunidade de dar a conhecer a quem lá foi, que o Cartaxo não eram só umas bandeiras e, um stand vago. Aproveitar para dinamizar a terra e, a criação do Conselho Municipal Agrícola, pois se estavam numa área onde, infelizmente, em termos económicos, o sector primário era o que mais evidenciava a região, era assim tão despropositado, que se constituísse dentro dos grupos municipais, com a participação de pessoas diretamente envolvidas no assunto. -----

PROLONGAMENTO DO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA - Pedido apresentado pelo membro da Assembleia Municipal, senhora Elvira Tristão (PS). -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a Mesa dispunha de um pedido de prorrogação do período de *Antes da Ordem do Dia*, apresentado pelo membro da Assembleia Municipal, senhor Elvira Tristão (PS), que para melhor compreensão se anexa à presente ata (Anexo n.º 8), dela fazendo parte integrante e, que submeteu a votação. -----

> A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o prolongamento por mais trinta minutos do período de *Antes da Ordem do Dia*. -----

INTERVENÇÃO DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SENHOR MARCO RODRIGUES (PS). ---

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Marco Rodrigues (PS), que começou por cumprimentar a Mesa, o executivo, os membros da Assembleia Municipal, a comunicação social e o público presente. -----

--- Prosseguiu interpellando o executivo sobre o ponto de situação do processo CARTÁGUA e, como estava a questão do saneamento e das ETAR's. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SENHORA ELVIRA TRISTÃO (PS). -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra o membro da Assembleia Municipal, senhora Elvira Tristão (PS), que deixou boa nota sobre a dinâmica associativa concelhia, pois tinham-se realizado eventos desportivos, recreativos e culturais, no período de verão, no concelho e, em cada freguesia. Destacou as festas do Casais Lagartos, com a inauguração do pavilhão construído pela Associação Cultural e Recreativa, as festas de Vila Chã de Ourique, em julho, as festas de Ereira e Vale da Pinta, no mês de agosto, a festa da Nossa Senhora do Desterro, em Pontével e, também deu relevo à participação daquela massa associativa noutras iniciativas desenvolvidas, pelo município, nomeadamente a sua associação à eleição da Rainha das Vindimas e à Corrida das Vindimas. Fez o reconhecimento sobre a importância da dinâmica social por parte da câmara, que obrigava a um esforço maior na canalização de recursos camarários, para o apoio logístico a esses eventos. Destacou ainda o apoio logístico ao Festival Reverence e, à Feira Agroglobal, ambos realizados na freguesia de Valada. -----

--- No domínio da proteção civil e, como prova que o município não descarta as suas prioridades, sublinhou a eficácia e o profissionalismo do Corpo de Bombeiros Municipais, pela rapidez que tinha vindo a utilizar no combate aos focos de incêndio no período de verão, permitindo assim, reduzir a área ardida. Assim como realçar o esforço feito pela proteção civil, com a notificação de muitos proprietários, para procederem à limpeza dos seus terrenos. -----

--- Na sequência da penúltima reunião de câmara, onde o senhor Presidente da junta de freguesia de Pontével, manifestou a sua preocupação pelas condições de segurança, no transporte das crianças, para a Escola EB 2,3 de Pontével, informou que tinha interpelado o diretor do agrupamento quanto à situação, que tinha esclarecido que, a partir do momento em que tiveram conhecimento da situação tinham estado em estreita articulação quer com a Câmara Municipal, quer com a Rodoviária do Tejo. -----

--- Questionou sobre o ponto de situação a candidatura do Centro Escolar de Pontével a fundos comunitários e, se para além da vigilância diária dos responsáveis dos agrupamentos, no acompanhamento do fornecimento das refeições, se o município tinha prevista alguma ação no sentido de reforçar a monitorização da qualidade das refeições escolares. -----

INTERVENÇÃO DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SENHORA FILOMENA CALISTO (PS). ---

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhora Filomena Calisto (PS), que cumprimentou os presentes e, interpelou o senhor Presidente da Câmara sobre o ponto de situação da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense, nomeadamente o problema jurídico que envolvia a SFIP e o construtor do edifício. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal para resposta às questões suscitadas. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, agradeceu aos deputados pelas questões apresentadas. -----

--- Sobre as questões formuladas pela deputada Elvira Tristão disse que se associava às palavras que tinha endereçado ao movimento associativo e, associou as freguesias, que para além da câmara eram o suporte fundamental, para que as festas, na sua esmagadora maioria religiosas, corresse bem. Em relação à



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

proteção civil transmitiu que o esforço nos últimos anos, tinha sido enorme e, associou ao esforço não apenas os serviços municipais de proteção civil e bombeiros, mas também os senhores presidentes de junta, que tinham dado uma ajuda preciosa, na identificação de prédios em risco, na identificação de situações de risco, mas acima de tudo a ajudar na identificação dos proprietários. Referiu que a área da proteção civil era uma área onde havia sempre muito por fazer, mas o salto que se tinha dado nos últimos anos, era de gigante. Comparando com o anterior executivo em 2012, a câmara tinha efetuado 2 notificações a proprietários, no presente ano já tinham sido efetuadas 230 notificações. Salientou que do ponto de vista legislativo faltavam instrumentos legais, para poderem atuar, nomeadamente em áreas urbanas. Informou que a taxa de sucesso das notificações rondava os 90%, ou seja, cerca de 90% dos notificados, por causa do risco de incêndio, eram atendidas. -----

--- Esclareceu que a questão do transporte escolar, sobre a qual tinham sido avisados por 2 encarregados de educação dos Casais da Amendoeira, tinha sido resolvida em 2 dias; tinham intervindo junto da Rodoviária do Tejo, que era a empresa que assegurava o transporte, pois estavam a falar de população escolar do 2.º ciclo. Associou-se às palavras da Prof. Elvira, pela forma como a empresa, prontamente, tinha respondido ao que foram as solicitações. Transmitiu, ainda que a autarquia tal como tinha sido compromisso, iria ter 2 carrinhas de 9 lugares, homologadas para transporte de crianças. -----

--- Relativamente ao Centro Escolar de Pontével deu a conhecer que tinha havido, mais uma reunião de trabalho, na semana anterior, com educadoras e com professores, na EB 2,3 de Pontével. O assunto também tinha sido já discutido no Conselho Geral do Agrupamento D. Sancho I. Informou que tinham trabalhado com a equipa técnica, ao longo do último ano, num projeto de 1 milhão 350 mil euros, para 8 salas de 1.º ciclo, 3 de jardim-de-infância e 2 salas polivalentes. Seguir-se-á, depois do projeto final estabilizado com a DGEST, uma reunião com o executivo da Junta de Pontével, uma reunião para aprovação em sede de executivo camarário. Acrescentou que aquela escola tinha sido muitas vezes anunciada no anterior mandato, mas que não iriam anunciar a obra, iriam sim trabalhar, para que em outubro tenham condições de lançar o projeto a concurso público e, iriam ser 2 anos de obra. -----

--- Sobre as refeições escolares transmitiu que estavam em contatos, para contratar uma prestação de serviços de uma nutricionista, para fazer um acompanhamento mais próximo. No ano anterior as coisas não tinham corrido mal, mas era possível melhorar. A nutricionista não seria apenas para fazer o acompanhamento das refeições escolares do 1.º ciclo e jardins-de-infância, que eram da competência da câmara, mas também a pedido dos diretores dos agrupamentos, iria às duas EB 2,3 e à Escola Secundária, para além de trabalhar um programa de educação alimentar, que era fundamental, a começar no seio das famílias, pois por vezes não era tanto uma questão economia, mas uma questão de comprar bem, uma refeição boa equilibrada e barata. -----

--- Em relação à questão da SFIP esclareceu que era pretensão do executivo dar apoio, para resolver o problema, pois estava em causa um equipamento, que tinha tido muito investimento público e, que não servia apenas a freguesia de Pontével, mas também o concelho. Do ponto de vista legal sabiam, que iriam ter muitas dificuldades, em dar apoio financeiro. No entanto, estavam à procura de soluções com os dirigentes, que não poderiam passar por apoio financeiro das autarquias. -----

--- Sobre a CARTÁGUA informou que a auditoria estava em curso e, existiam todas as razões para terem solicitado a auditoria ao processo CARTÁGUA. Não havia ainda um relatório definitivo, porque ainda havia



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

uma diferença entre a Câmara e a CARTÁGUA a rondar os 3%. O que estava como certo era que o Factor Z era abaixo dos 30% e, assim sendo tinham razão em pedir a auditoria. -----

--- Relativamente às ETAR's, nomeadamente a ETAR de Valada que iria servir Valada, Vale da Pedra e Casais Lagartos, já tinha sido o atual executivo a adquirir o terreno em Valada, assunto que se arrastava há cerca de vinte a trinta anos. Transmitiu que o financiamento do POSEUR estava bem encaminhado, assim como para a ETAR de Pontével. -----

INTERVENÇÃO DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SENHORA TERESA ANTUNES (PSD).----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhora Teresa Antunes (PSD), que solicitou clarificação sobre o valor da despesa de 1795,85€ com o espetáculo, inserido nas comemorações dos 200 anos "Cartaxo X 200", que acabou por não acontecer ainda. -----

--- Questionou ainda sobre a monitorização das refeições escolares, pois tinha ouvido o senhor Presidente da Câmara falar de uma nutricionista e de educação alimentar, mas não tinha percebido em moldes esta iria atuar. Acrescentou que, enquanto mãe tinha já visto a refeição, com o seu filho e, não lhe tinha agradado, tendo já ouvido comentários, que as crianças, nomeadamente o segundo prato, não podiam repetir. -----

INTERVENÇÃO DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SENHOR HÉLDER ANACLETO (PV-MPC).-----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Helder Anacleto (PV-MPC), que fez a leitura do documento que para melhor compreensão se anexa à presente ata (Anexo n.º 9), dela fazendo parte integrante. -----

INTERVENÇÃO DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SENHOR HUGO VIEIRA (PS).-----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Hugo Vieira (PS), que iniciou com uma congratulação por após de ter sido anunciado na última sessão da Assembleia Municipal um plano de beneficiação dos espaços verdes, que já se viam nas ruas e rotundas os melhoramentos. -----

--- Apesar de, pessoalmente não concordar com a criação do parque subterrâneo, questionou para quando a entrada do parque em pleno estacionamento, nomeadamente regulamento e entradas tarifadas. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal para resposta às questões suscitadas, que no uso da palavra esclareceu que o espetáculo "Cartaxo X 200" iria ser no centro cultural, não tendo no momento forma de clarificar no que tinha sido gasto a quantia mencionada. -----

--- Quanto à importante questão das refeições escolares clarificou que, o que estava em curso eram diligências para a contratação da prestação de serviços de uma nutricionista; os objetivos que iriam definir à pessoa, quem iria prestar o serviço, se seria um programa de educação alimentar, direcionado para as famílias, além de monitorizar as refeições escola a escola. Referiu que quando tomaram posse, aquele



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

assunto era uma preocupação forte na área da educação. A primeira tentativa feita foi no sentido de harmonizar as refeições escolares, na altura fornecidas pelas IPSS. Nesse momento foi pedida a intervenção da nutricionista, que estava no centro de saúde do Cartaxo, que ajudou a melhorar as ementas. O primeiro *feedback* que tiveram quando mudaram as ementas, ainda com as IPSS, foi de muitas reclamações, porque tinham aumentado o número de vegetais no prato, diminuíram as batatas fritas, ou seja, houve uma alteração do tipo de alimento e, um maior cuidado para respeitar as normas. A preocupação em relação à empresa privada já era de uma natureza diferente, era perceber se o que estava no caderno de encargos, estava a ser cumprido. Referiu que um objetivo, que tinham para o presente ano letivo, era a presença de encarregados de educação a fazer a refeição na escola. -----

--- Acrescentou que as refeições eram confeccionadas na cozinha da EB 1 de Pontével, no que respeitava ao agrupamento D. Sancho e, na cozinha da EB José Tagarro, para o agrupamento Marcelino Mesquita; as cozinheiras eram de cá, muitas saídas das IPSS. O que tinha de ser fiscalizado era a qualidade e quantidade dos alimentos. -----

--- Sobre a questão apresentada pelo deputado Hélder Anacleto considerou que, todos os alertas que lhes trouxessem, eram muito bem-vindos. No entanto, ter apelidado a situação de caricato não era o mais correto, pois caricato era fazer uma escola de raiz e, não acautelar passeios, para que a população escolar para ter acesso à escola nova, não tivesse que ir com os pés ou em lama, ou no pó, ou então no meio da estrada. Não se acautelou a iluminação, não se acautelou o arranjo da via, isso sim era caricato. -----

--- Em relação ao parque de estacionamento disse que, no Verão tinha sido distribuído às forças políticas, a proposta de regulamento do estacionamento, faltando o estudo económico-financeiro que estava a ser preparado. Acrescentou que o parque de estacionamento está ligado à empresa Rumo 2020 e, esta empresa estava ligada ao Fundo de Apoio Municipal. Disse que estavam pendentes do FAM, porque para internalizar a empresa municipal tinham de liquidar a dívida, para não causar um maior desequilíbrio nas contas da câmara, tinham de ter a garantia que o FAM viesse para liquidar de imediato. Informou que tinham liquidado, na terça-feira passada, cerca de 400 mil euros, com a empresa construtora do parque, para que esta pudesse completar algumas coisas identificadas, que não estavam bem, mas que não colocavam em acusa a segurança do parque. -----

INTERVENÇÃO DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SENHOR PEDRO NOBRE (PS). -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Pedro Nobre (PS) que solicitou um ponto de situação dos trabalhos do PDM e, as auditorias. -----

INTERVENÇÃO DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SENHOR ANTÓNIO MORÃO (PS). -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor António Morão (PS), que disse cumprimentou o senhor Presidente da Assembleia Municipal e restante Mesa, os deputados municipais, os dirigentes da Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta, as pessoas de Vale da Pinta e os representantes da comunicação social. -----

Questionou o senhor Presidente da Câmara sobre a Zona Industrial do Casal Branco, pois tinha conhecimento de que haveria uma empresa potencialmente interessada em se instalar ali. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

--- Formulou uma segunda questão dirigida ao senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitando um ponto de situação sobre a Associação Nacional de Assembleias Municipais. -----

INTERVENÇÃO DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ BARROSO (PSD). -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor José Barroso (PSD), que cumprimentou os presentes. Relativamente ao festival REVERENCE, dado que a data da sua realização, coincidia com uma altura de grande intensidade de tráfego naquela zona, sugeriu ao executivo que tentasse junto das autoridades, para que não deixassem que estacionassem os veículos da forma que era feita, pois condicionava muito o trânsito. -----

--- Disse que numa sessão de assembleia municipal tinha questionado sobre a Ponte de Santana, visto que os autocarros passavam com peso, muitas vezes, superior a outros veículos aos quais não era permitido passar. -----

--- Alertou, quanto à limpeza de terrenos, que existiam alguns terrenos junto à ciclovia, que no período de chuvas aluíam para dentro da mesma, pelo que deveriam notificar os proprietários para fazer essa contenção. -----

--- Sobre a Agroglobal pediu que deixassem a feira como estava, porque estava muito bem, com a entidade privada a fazer o seu trabalho e, a câmara o dela. As feiras agrícolas fora do país eram 3 dias e, sem nada lúdico, eram feiras profissionais. Sobre o conselho municipal agrícola afirmou que, não concordava, pois cada entidade tinha as suas competências. No entanto, afirmou que gostaria de saber, se os elementos da comissão de trânsito eram todos arquitetos paisagistas, pois na Alameda do Vinho existem permissões de ultrapassar, quando existe um traço contínuo. -----

INTERVENÇÃO DO MEMBRO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ FRANCISCO (PV-MPC). -

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor José Francisco (PV-MPC), que questionou sobre quais as intenções da câmara, para com as instalações da escola primárias do Casais da Amendoeira, que se encontrava encerrada. -----

--- Fez uma recomendação que, se fizesse um estudo de quantos pequenos produtores de vinho estavam a encerrar a sua atividade, pois esta era uma preocupação para o futuro, pois o vinho do Cartaxo tinha de ser defendido. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal respondeu que não tinha recebido novidades, quanto à Associação Nacional de Assembleias Municipais, estavam ainda a desenvolver-se reuniões. -----

--- Como simples membro da Comissão de Trânsito disse que esta receberia com aceitação os alertas dados por todos, quanto à sinalização. -----

--- De seguida, deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal, para resposta às questões formuladas. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, informou que a nível da revisão do PDM, pela primeira vez os empresários tinham sido ouvidos, quanto a este instrumento. Acrescentou que tinha sido apresentado o trabalho preliminar do novo PDM, em cada uma das antigas oito freguesias, com a presença dos consultores do PDM e dos serviços técnicos, procurando assim, recolher mais contributos para a elaboração do plano. Estavam a trabalhar para cumprir o compromisso de até novembro/dezembro entregar a proposta na CCDR. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

--- Sobre as auditorias recordou que, no início do mandato, com a participação de todas as forças políticas, foi efetuado um caderno de encargos com todas as matérias, que pretendiam ver auditadas, que tinha sido aprovado em reunião de câmara, por unanimidade. Decidiram recorrer, por unanimidade, à entidades inspetivas para fazer as auditorias. Solicitou autorização ao **senhor Presidente da Assembleia Municipal**, para que o seu Vice-Presidente intervisse, de forma a prestar informação mais detalha sobre o assunto. - O **senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal** cumprimentou os presentes e, informou que tinha terminado no dia anterior, a auditoria ao PAEL. Basicamente tinha sido uma auditoria do IGF ao PAEL, compreendendo os anos de 2013 a 2015. Acrescentou que estava em curso, uma auditoria, do Tribunal de Contas, de 2010, 2011 e 2012. Referiu ainda que na próxima quinta-feira iria iniciar-se uma auditoria do IGF, aos processos enviados em fevereiro de 2014. -----

Retomou a palavra o **senhor Presidente da Câmara Municipal**, que explicou que a situação do Casal Branco, não era apenas, haver uma empresa interessada e, poder instalar-se, pois faltavam ainda cerca de 1,6 milhão de euros em infraestruturas. Afirmou que eram procurados por empresas, que a AVIPRONGO já tinha sido notificada para reverter o contrato. -----

--- Das questões do deputado José Barroso disse que lhe assistia toda a razão, no que tinha mencionado sobre o tráfego, em Valada, por ocasião do REVERENCE. Com o presidente da junta de freguesia ainda foi abordado o arranjo de caminhos agrícolas alternativos, mas não conseguiram concretizar. -----

--- Sobre a Ponte de Santana explicou que, por causa da Ponte D. Amélia, tinha reunido juntamente, com o presidente de Câmara de Salvaterra de Magos, com o Secretário de Estado das Infraestruturas, onde foi também discutido o viaduto de Santana e, tinha solicitado que, no âmbito da preparação para o orçamento para o próximo ano, que pudesse contemplar verba, para aquele viaduto. Acrescentou ainda que, na referida reunião, tinha também insistido, para que equacionassem na variante à EN 365-2, no atravessamento da freguesia da Lapa para Pontével, uma rotunda, pois era uma zona de risco de acidentes muito elevado. -----

--- Tomou boa nota da referência à limpeza da ciclovia e disse que a comissão municipal de trânsito e, todos os conselhos municipais estavam a reunir trimestralmente; as reuniões eram à porta aberta, por isso, qualquer cidadão podia participar e levar sugestões, seriam acolhidas. -----

--- A questão levanta pelo deputado José Francisco disse que era preocupante, pois com reconversão que o sector do vinho estava a ter, muitos estavam a ficar para trás. Sublinhou que, o Cartaxo mantinha a presidência da Associação dos Municípios Portugueses do Vinho e, que a imagem do vinho do Cartaxo atualmente era muito boa. -----

--- Relativamente à escola dos Casais da Amendoeira disse que, ainda não tinham destino para ela, mas com certeza não seria abandonada. -----

O **senhor Presidente da Assembleia Municipal** deu por encerrado o período de *Antes da Ordem do Dia* e anunciou a existência de uma inscrição para o período de *Intervenção do Público* [ao qual se fará referência na presente ata, de acordo com o estatuído na lei, terminada a menção aos assuntos incluídos na ordem do dia]. -----

--- Concluído o período de *Intervenção do Público*, informou que os trabalhos iriam ser interrompidos para um pequeno intervalo, findo o qual verificando a existência de quórum, declarou o reinício dos trabalhos com o período da *Ordem do Dia*. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

1. APRECIACÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADE E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL, AO ABRIGO DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, APROVADO PELA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal introduziu o primeiro ponto da *Ordem do Dia* e deu a palavra ao senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para fazer o enquadramento da matéria.

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, destacou que o número de funcionários, entre 2011 a 2016, diminuiu em 50 funcionários, o mandato iniciou com 366, no momento atual eram 340, devido a aposentação e 4 rescisões por mútuo acordo. A nível global referiu a redução de despesas com pessoal, rubrica 01, em cerca 4,37%, despesa paga. Sublinhou, na página 53, o valor da dívida, que apesar de uma redução no primeiro semestre, face a 2015, apesar de se ter obtido menos receita, conseguiu-se uma redução da dívida.

--- Por fim, disse ficar disponível para responder às questões que os membros pretendessem suscitar. ---

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o período destinado à apreciação do ponto, momento após o qual, deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Gonçalo Gaspar (PSD), que voltou ao assunto, que tinha já sido abordado no período *antes da ordem do dia*, a falta de recursos nos bombeiros municipais, pelo que gostaria de saber a evolução da resolução da situação. Solicitou esclarecimento sobre o que era a aquisição de solução de gestão de educação municipal, no valor de 3000 euros, referida no relatório. Referiu as faltas por doença de assistentes operacionais era preocupante e, por isso, reiterou a pergunta, se havia falta de formação, falta de equipamentos, pois tinha de existir uma explicação plausível, para que hajam tantas horas vagas no que dizia respeito àqueles operacionais. Por fim, reiterou o pedido da possibilidade de receberem os *clippings* da comunicação, pois considerava que poderiam ser úteis ao trabalho, enquanto oposição.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal, que apenas, no dia anterior tinham reunido, com o Secretário de Estado, mas que a resposta foi a que era natural do Governo: para tudo tinham que dialogar com as Finanças. Portanto a questão da internalização dos funcionários da Rumo, a questão dos bombeiros e, uma outra questão, que tinham colocada, que era sem aumentar a massa salarial, poderem abrir concurso para chefes de divisão, pois sem a figura da chefia de divisão, tudo passava pelo presidente e pelos vereadores com competências, assim diariamente, tinham cerca de 2 horas a assinar papeis, na sua opinião não era forma de gerir uma câmara, não era forma de gerir uma organização, não era uma forma eficiente de gerir recursos, nem de responsabilizar no processo de decisão.

--- Transmitiu que o *clipping* não era sistematizado e, tinham duas pessoas no gabinete de comunicação, para tudo e, não sendo um *clipping* sistematizado não havia disponibilidade de recursos humanos, para o fazer.

--- Esclareceu que a solução de gestão municipal era uma nova plataforma para gerir a parte da educação, pagamentos de refeições, das atividades de apoio à família, nos jardins-de-infância, que todos os municípios da Lezíria estavam a adquirir.



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor José Gamelro (PV-MPC), que disse que se tinha dirigido um empresário à câmara, interessado em explorar o bar das Piscinas Municipais. A resposta de quem o tinha recebido foi de que esse assunto teria de ser tratado diretamente com a Vereadora e, que a mesma se encontrava em reunião, por isso, foram-lhe solicitados os contatos, para agendamento de uma reunião à quarta-feira, sendo que nunca mais tinha havido contato e, tinham passado cerca de 2 meses. Reiterou que gostava de ter orgulho em ser cartaxeiro e, naquele momento não o sentia, tinha vergonha de viver no Cartaxo. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal, que respondeu que era importante que falassem de coisas concretas, pois a tal empresa de pastelaria, de que o deputado falara em tempos, nunca até ao presente dia tinha conseguido saber o seu nome, perguntou aos serviços de urbanismo e empreendedorismo, ninguém sabia de nada. Naquele dia trouxe um empresário do Entroncamento, alguém o recebeu, mas não disse quem foi. Era uma coisa vaga, sobre a qual não tinha forma de lhe responder, pois ali tratavam coisas concretas. -----

--- Sobre o facto de o deputado ter vergonha de viver no Cartaxo, disse que deveria ser uma coisa de três anos, pois antes o espaço público estava limpo, as ruas estavam alcatroadas, não havia obras paradas como a estrada do Setil, Moinho Saloio, ValleyPark. No entanto, havia uma imagem do Cartaxo que estavam a limpar, junto dos empreiteiros, fornecedores, pois o esforço até ao momento tinha sido de liquidar a dívida a esses e, deixar para o fim, a dívida à banca, nomeadamente à Caixa Geral de Depósitos. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado o ponto. -----

➤ A Assembleia Municipal apreciou o relatório de atividade e da situação financeira da Câmara Municipal. -----

2. RUMO 2020, EMPRESA MUNICIPAL (SOCIEDADE EM LIQUIDAÇÃO) – RELATÓRIO SEMESTRAL -

O senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou o ponto e deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal que, prescindiu da palavra, dizendo-se à disposição para os esclarecimentos que pretendessem suscitar. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o período destinado à apreciação do tema, dando a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor José Gamelro (PV-MPC), que solicitou esclarecimento sobre, o ponto de situação, da internalização do pessoal afeto à RUMO, disse que era um assunto que já em outras sessões da Assembleia Municipal, tinha sido afirmado pelo Senhor Presidente de Câmara e, senhor Vice-Presidente, que estava a ser tratado de forma a minimizar os despedimentos. Afirmou que tinha tido conhecimento, mas não sabia a realidade, que numa reunião no passado mês de julho, tinha sido transmitido a 10 funcionários que iriam ser despedidos, questionou quanto à veracidade da informação. -----

--- Interveio a seguir o membro da Assembleia Municipal, senhor Gonçalo Gaspar (PSD), que disse que aquela era uma questão que tinha a chancela do Partido Socialista e, que já deveria estar resolvida, há pelo menos 4 anos. Sendo certo que, com a análise junta aos documentos, existia um alerta sobre um valor que a RUMO terá que devolver, pois era um custo não elegível, assim perguntou que tipo de custo era aquele, tendo em conta que o município como maior acionista da empresa teria de assegurar aquela verba. Questionou ainda, sobre o parecer que tinha sido solicitado à DGAL sobre a Rumo. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

— No uso da palavra, o membro da Assembleia Municipal, senhor António Morão (PS), que na sequência das intervenções anteriores, esclareceu que o senhor Presidente da Câmara nunca descorou aquela matéria, pois tinha já sido informado que tinham feito uma exposição à DGAL e, simultaneamente, ao Secretário de Estado da Administração Local e, que aguardavam alguma resolução sobre a matéria. Assim, solicitou esclarecimento sobre o ponto de situação, das respostas solicitadas, uma vez que era intenção da câmara municipal internalizar 8 funcionários. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal, que respondeu que tinha havido uma reunião com os trabalhadores, uma reunião que tinha sido pública, pois aquele executivo dava a cara e, o que tinha sido transmitido aos trabalhadores, porque eram pessoas responsáveis, foi o risco que corriam, pois dizer o contrário era enganar as pessoas. Esclareceu ainda, que foi dito aos funcionários que, o executivo estava fortemente empenhado, em arranjar uma solução. Solicitou que se alguém presente naquela sala tivesse uma solução para aquele problema, que a apresentasse, se alguém no executivo camarário, da qual não tinha maioria absoluta, tivesse a solução, que a apresentasse. No entanto, contra a lei, não acreditava que alguém conseguisse ir. A empresa deveria estar extinta, antes de todos terem tomado posse e, não esteve porque a Câmara Municipal, já nessa altura, se debatia com problemas financeiros e, não a pôde liquidar. Reforçou que da parte do executivo havia empenho total, em arranjar soluções, mas também tinham de transmitir às pessoas os riscos que corriam. No entanto, como era um problema transversal a vários municípios, confiava que o Governo pudesse encontrar uma solução. -----

— Sobre a questão do deputado Gonçalo Gaspar informou que o parecer da DGAL, ainda não tinha vindo, mas dos contatos que tinham com a DGAL, de muitas reuniões, eles perante a lei não sabiam como enquadrar a situação, era um assunto complexo porque esbarrava na força da lei. -----

— Acrescentou que existiam oito trabalhadores, que queriam reintegrar na câmara, pois faziam muita falta no serviço, além da questão social da vida dos trabalhadores, porque eram pessoas que estavam nas escolas, na cultura, nas piscinas. O Secretário de Estado tinha dado a dica, de na nova exposição, que tinham apresentado, como todas aquelas as pessoas tinham intervenção na área da educação, poderia ser por essa via se encontrasse enquadramento legal. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para responder sobre a questão do ROC. -----

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a questão dos 662 mil euros de despesa, não elegível, tinha a ver com a empresa RISCO,SA que, tinha feito a fiscalização da obra da união dos jardins, que tinha custado cerca de 300 mil euros à RUMO, numa obra de 4 milhões e 195 mil euros. Existiram graves problemas, quer de projeto, quer de execução da obra, que não foram devidamente acautelados, o que levou a que na fiscalização física, nomeadamente de alguns parâmetros, concluiu-se que o projeto não tinha sido cumprido, como tinha sido apresentado, pelo que vinha aquela penalização. Referiu que era intenção do município, uma vez que a empresa tinha executado o trabalho e, existiam relatórios, responsabilizar a empresa que tinha obrigação de fiscalizar a execução da obra com o projeto, que tinha sido aprovado, de forma a cumprir integralmente o mesmo. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

--- Informou que na passada, terça-feira, o município tinha transferido para a RUMO 400 mil euros, para honrar mais um compromisso, para terminar com mais uma situação contingente que a RUMO tinha com a Constrope/Gigabeira, para que finalizasse a obra do parque central. -----

--- Por fim, informou que a dívida da RUMO a fornecedores rondava os 500 mil euros e, a instituições bancárias na ordem dos 3 milhões e setecentos mil euros. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Pedro Nobre (PS) que lamentou a estupefação do deputado José Gameiro, que estava admirado de ao fim de 3 anos, ainda não se ter liquidado a dívida à Segurança Social. Uma coisa era certa, o que sabiam atualmente da Câmara Municipal do Cartaxo, era que honrava os seus compromissos, cumpria os seus planos de pagamento. Nas contas apresentadas verificava-se que os pagamentos eram efetuados regularmente, uma média de 900 mil euros, por ano. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrado o ponto. -----

> A Assembleia Municipal apreciou o relatório do 1.º trimestre de 2016 sobre a execução do Plano de Ajustamento Financeiro – componente do PAEL. -----

3. INFORMAÇÃO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO. ---

Proposta de Deliberação N.º 167/PC-PMR/2016 -----

"Considerando que:

No âmbito da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, compete ao auditor externo que procede anualmente à revisão legal das contas remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo informação sobre a respetiva situação económica e financeira

Nestes termos,

Proponho à Câmara Municipal que aprecie e delibere remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação, a Informação do 1.º semestre de 2016 sobre a situação económica e financeira.

Que a Assembleia Municipal aprecie a informação do 1.º semestre de 2016 sobre a situação económica e financeira.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"

O senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou o ponto e deu a palavra ao senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal que transmitiu que o município, quando aquele executivo tomou posse, estava numa estrutura financeira completamente desequilibrada, ou seja, o total do passivo exigível era basicamente constituído por um grande peso do passivo exigível a curto prazo, o que tinha estrangulado a tesouraria do município, ao longo do tempo, causando grandes dificuldades de cumprimento, nos prazos mais curtos. O atual executivo tinha procurado criar meios para honrar os compromissos a curto prazo e, ter alguns meios libertos, que permitissem canalizar para alguma poupança e, aumentar o poder negocial do mesmo. Assim, o peso do passivo exigível a médio e longo prazo aumentou e, o de curto prazo baixou, permitindo que chegassem ao final do 1.º semestre e, apresentassem como disponibilidades cerca de 2 milhões e 63 mil euros, a mais alta disponibilidade do município desde 2011. Esta disponibilidade permitiu, que o município, nos próximos 6 meses, tivesse uma situação de segurança, em que iria cumprir com as



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

responsabilidades, que irá assumir a curto prazo e, também fazer face às responsabilidades, quer de investimento e de compromissos assumidos anteriormente, ou seja, que não iria ter dificuldades de tesouraria. Referiu ainda, que desde 2010 o município, não apresentava resultados líquidos positivos, ou seja, quando apresentou cerca de 590 mil euros de resultados líquidos positivos. Desde 2009, que não apresentava uma poupança corrente, a receita corrente não cobria a despesa corrente, o que aconteceu neste semestre. Acrescentou que o prazo médio de pagamentos, passou de cerca de 470 dias, para 129 dias. Salientou que, quando tomaram posse tinham fundos disponíveis negativos, na ordem dos 55 milhões de euros, que talvez, por desconhecimento, não tinham excecionado aquela dívida, que era fazer na entrada da lei em vigor um simples ofício à DGAL e, ao Ministério das Finanças, a dizer que o município já não cumpria com a lei e, como tal tinha de começar do zero a partir daquela data. Acrescentou que em junho de 2016 tinham passado para 20 milhões de euros negativos de fundos disponíveis. -----

--- Relativamente à evolução dos pagamentos em atraso, a 30 de setembro de 2013, tinham 22 milhões de euros, atualmente, tinham 5 milhões e 174 mil euros, dos quais cerca de 1 milhão eram juros e, 1 mil e 800 mil euros era dívida à ECO-LEZIRIA. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o período destinado à apreciação do tema, dando a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Gonçalo Gaspar (PSD), que fez um conjunto de considerações, nomeadamente, que os impostos continuavam a ter um grande peso na entrada de receitas, assim como as transferências do Orçamento de Estado. Havendo execução do PAEL era normal, que existissem alguns pontos positivos, mal seria se tal não acontecesse. Referiu que segundo a sua análise, em período homólogo a dívida tinha aumentado, por isso, questionou o porquê. -----

--- O ROC fazia alguns alertas, que o PSD também tinha vindo a fazer, ao longo do mandato; como o município continuar a apresentar sistematicamente, compromissos assumidos superiores aos fundos disponíveis; o município continua a não cumprir a regra do equilíbrio orçamental e, que o plano financeiro encontrava-se sucessivamente em condição de incumprimento. -----

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o plano financeiro estava em incumprimento, desde que tinha sido aprovado em 2011. Sobre a questão do passivo disse que, o mesmo tinha aumentado em 700 mil euros, por opção de gestão, pois como não sabiam quando iria entrar o dinheiro do FAM, tinham de garantir capacidade de tesouraria e meios para fazer face aos compromissos já assumidos para o resto do ano e semestre. -----

--- Sobre o peso dos impostos na receita e, comparando 2 municípios vizinhos, o peso dos impostos na receita em 2014 tinha sido de 16,5%, em 2015 tinha sido 20,3% e, em 2016, no semestre tinha sido de 22,1%. No caso de Santarém, que também tinha PAEL, o mesmo peso, na estrutura da receita, tinha representado 28,7%, em 2014 e 36,8% em 2015. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal não tendo registado mais inscrições para o efeito, submeteu a votação a proposta apresentada. -----

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com treze (13) votos a favor, do PS, dois (2) votos contra, da CDU e onze (11) abstenções, sendo seis (6) do PV-MPC e cinco (5) do PSD. -----



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

4. DEMONSTRAÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO – 1.º SEMESTRE DE 2016.

Proposta de Deliberação N.º 168/PC-PMR/2016

"Considerando que:

No âmbito da alínea do n.º 6 do artigo 59.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação, os órgãos executivos, durante o período do empréstimo, ficam obrigados a elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano de saneamento financeiro e remetê-los, para apreciação, aos órgãos deliberativos.

O artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro refere que para os contratos de saneamento existentes à data de entrada em vigor da presente Lei (01-01-2014), aplicam-se as disposições constantes da lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março.

O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 38/2008 de 7 março conjugado com o artigo 40.º da Lei 2/2007, de 15 de janeiro já estabelecia como obrigação do Município que "os órgãos executivos, durante o período do empréstimo, ficam obrigados a elaborar relatórios semestrais sobre a execução do plano de saneamento financeiro e remetê-los, para apreciação, aos órgãos deliberativos".

Nestes termos,

Proponho à Câmara Municipal que delibere remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação, o relatório semestral (1º Semestre de 2016) sobre a execução do plano de saneamento financeiro.

Que a Assembleia Municipal aprecie o relatório semestral (1º Semestre de 2016) sobre a execução do plano de saneamento financeiro

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"

O senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou o ponto e deu a palavra ao senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal que referiu que tanto o ponto presente, como o seguinte teriam de ser deliberados em Assembleia Municipal até serem extintos, ou seja, até o FAM absorver, quer o PAEL, quero plano de saneamento financeiro, a Assembleia Municipal teria de declarar o seu incumprimento. Em termos de saneamento financeiro, empréstimo contraído em 2008, no valor de 13 milhões de euros, o município nunca tinha cumprido, com aquele plano, como tal para efeitos de legislação em vigor, tinham de deliberar o incumprimento do mesmo.

--- Relativamente ao ponto 5 disse que o município tinha um PAEL de 45 milhões de euros, tendo recebido até ao momento apenas 16 milhões e 900 mil euros, estando o restante cativo na DGAL, para efeitos de processos de contencioso. O facto era que se tinham um plano para 45 milhões e, só tinham recebido 16 milhões e 900 mil não podiam cumprir o plano, naquela ordem de grandeza. Sublinhou que aquela era uma situação, que para a inspeção da IGF, que estava a acompanhar a execução do PAEL, tinha causado alguma estranheza, porque não tinha logo sido revisto na altura, pois existiam algumas rúbricas impossíveis de cumprir. Finalizou dizendo que face ao exposto, havia um incumprimento que tinha de ser a Assembleia Municipal a declarar.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o período destinado à apreciação do tema, não tendo registado pedidos de intervenção, submeteu a votação a proposta apresentada.

> A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com treze (13) votos a favor, do PS, dois (2) votos contra, da CDU e onze (11) abstenções, sendo seis (6) do PV-MPC e cinco (5) do PSD.



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

5. ACOMPANHAMENTO DO PAEL NO 2.º TRIMESTRE DE 2016. -----

Proposta de Deliberação N.º 169/VP-FA/2016 -----

"Considerando que:

No âmbito do artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para os contratos de reequilíbrio existentes a 01-01-2014, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008 de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto o acompanhamento do PAEL é efetuado pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal, que integra obrigatoriamente a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano, bem como qualquer outra informação considerada pertinente.

Nestes termos,

Proponho à Câmara Municipal que delibere remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, para apreciação, o relatório do 2.º trimestre de 2016 sobre a execução do Plano de Ajustamento Financeiro – componente do PAEL.

Que a Assembleia Municipal aprecie o relatório do 2.º trimestre de 2016 sobre a execução Plano de Ajustamento Financeiro – componente do PAEL

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Megalhães Ribeiro"

➤ **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada com treze (13) votos a favor, do PS, dois (2) votos contra, da CDU e onze (11) abstenções, sendo seis (6) do PV-MPC e cinco (5) do PSD.** -----

6. REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2016 – APRECIAÇÃO TÉCNICA DA DGAL. -----

Proposta de Deliberação N.º 34/VP-FA/2016 -----

"Considerando que:

A anualidade do orçamento consagrada no ponto 3.1 do POCAL implica o seu início de vigência em 1 de janeiro, principiando nessa data, a sua execução, com a cobrança de receitas e de pagamentos de despesas.

A elaboração do orçamento é norteada pelos princípios e regras preconizados no POCAL e restante legislação, procurando-se acautelar o melhor possível as previsões das receitas a cobrar e das despesas a efetuar, mas só a execução do orçamento retratará a realidade do evoluir da situação financeira da autarquia.

O ponto 8.3.1.2 das considerações técnicas do POCAL prevê a possibilidade de, sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas que o orçamento pode ser objeto de revisões e alterações.

As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. A abertura de novas rubricas orçamentais, a incorporação do saldo do exercício anterior, a diminuição do orçamento da receita, a retificação às dotações orçamentais da despesa e de ações das GOP's, com diminuição ou anulação das mesmas deve acontecer via revisão orçamental (ponto 8.3.1.4 do POCAL).

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, de acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter a 2.ª Revisão ao Orçamento e a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) à aprovação da Assembleia Municipal.



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Assembleia Municipal delibera aprovar, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 2.ª Revisão ao Orçamento e a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR).

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(no uso de competências delegadas por despacho n.º 3/2014/PC-PMR, de 27 de janeiro de 2014, retificado pelo despacho n.º 5/2014/PC-PMR, de 03 de fevereiro de 2014)

Fernando M. S. Amorim"

O senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou o ponto e deu a palavra ao senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, que explicou que, uma vez, que eram um município PAEL, todas as revisões orçamentais tinham de ir à DGAL para solicitar parecer e, depois ser deliberado em Assembleia Municipal. Houve uma primeira revisão, que não alterava a estrutura nem de custos, nem da receita, onde houve apenas a inscrição de uma verba na área da receita. A revisão que estava em análise era, essencialmente, para incorporação do saldo de gerência do exercício do ano anterior. A análise da DGAL referenciava mais uma vez, o incumprimento do PAM, toda a estrutura que tinha sido previamente definida, mas o qual era impossível cumprir, pois faltavam cerca de 25 milhões da parte do reequilíbrio financeiro, que nunca tinha vindo no projeto PAEL.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o período destinado à apreciação do tema, não tendo registado pedidos de intervenção, submeteu a votação a proposta apresentada.

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada com treze (13) votos a favor, do PS, dois (2) votos contra, da CDU e nove (9) abstenções, sendo seis (6) do PV-MPC e três (3) do PSD (senhores José Barroso e Gonçalo Gaspar e senhora Maria Teresa Antunes).

DECLARAÇÕES DE VOTO:

• O membro da Assembleia Municipal, senhor José Gamelro (PV-MPC), disse "a minha declaração de voto vai no sentido de reforço das dúvidas levantadas pela DGAL".

7. PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS).

Proposta de Deliberação N.º 45/VP-FA/2016

"Considerando que:

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º conjugada com o artigo 26.º, ambos da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1, do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice de desenvolvimento Social;

A decisão do município de participar no IRS, bem como a definição da respetiva percentagem de participação, é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a qual, após aprovação, deve ser comunicada, por via eletrónica, à autoridade tributária, até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, sob pena de a ausência da comunicação ou a receção da mesma para além do prazo estabelecido equivaler à falta de deliberação. - Cfr. n.ºs 2 e 3 do artigo 26.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea c) do n.º 1 do artigo 25 do Anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro;

O Plano de Ajustamento Financeiro do Município do Cartaxo está enquadrado no Programa I do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL), nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012, de 26 de Agosto, devendo respeitar determinadas



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

medidas mínimas, nomeadamente a aplicação da taxa máxima na participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º da citada Lei.

Tenho a honra de propor que:

A câmara municipal delibere, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33 com a alínea c), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, apresentar à Assembleia Municipal a fixação em 5% a participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município do Cartaxo.

A Assembleia Municipal delibere fixar em 5% a participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município do Cartaxo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I à lei n.º 75/2012, de 12 de setembro.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(no uso de competências delegadas por despacho n.º 3/2014/PC-PMR, de 27 de janeiro de 2014, retificado pelo despacho n.º 5/2014/PC-PMR, de 03 de fevereiro de 2014)

Fernando Manuel da Silva Amorim"

O senhor Presidente da Assembleia Municipal fez a apresentação do ponto e propôs que os pontos sete, oito e nove fossem discutidos em conjunto, sendo a sua votação individual, não havendo reações em contrário.

--- De seguida deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal para os esclarecimentos sobre os pontos em deliberação.

--- Na posse da palavra, o senhor Presidente da Câmara Municipal disse que o atual governo tinha criado aquela oportunidade, que tinha sido validado, em reunião na passada semana, com a estrutura do FAM, com os três elementos do conselho de diretivo do FAM. Transmitiu que o impacto financeiro, no pior dos cenários andarão entre 270 e os 300 mil euros, no entanto tinham a convicção que estavam a ser fortemente pessimistas, mas era preferível traçar um valor pessimista. O que lhes tinha sido aconselhado pela estrutura do FAM era aumentar a eficácia na cobrança do IMI.

--- Referiu que tinha conversado sobre a matéria, com o senhor Luís Batista, chefe da Repartição de Finanças do Cartaxo, que disse que para os objetivos da repartição aquela matéria era interessante e, falar sobre a possibilidade de alocar um trabalhador da câmara municipal, no auxílio a notificações, a todo o trabalho administrativo, que estava por executar para dívida antiga. Reafirmou que se fosse para ter impacto no próximo ano, não teriam possibilidade de reduzir a taxa. Disse ainda que, da parte da direção do FAM houve disponibilidade, para reunir com a Assembleia Municipal, para esclarecer alguma dúvida, que haja sobre a matéria.

--- Deu a nota final que, a medida mais correta do governo, era permitir a todos os municípios baixar para 0,45%, para não existir discriminação e, flexibilizar o instrumento, plano de ajustamento municipal.

PROPOSTA DE PROLONGAMENTO DA SESSÃO PARA ALÉM DAS VINTE E QUATRO HORAS. ---

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, com a chegada das vinte e quatro horas e conforme previsto no n.º 1, do artigo 13.º do Regimento, propôs e submeteu a votação o prolongamento da sessão para além daquela hora.

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o prolongamento da sessão para além das vinte e quatro horas.



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o período destinado ao registo de interessados na discussão dos presentes pontos e, deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhora Luisa Pato (PSD), que disse que estava tentada a concordar com o senhor Presidente da Câmara, pela primeira vez, ou seja, a sua opinião era que aquilo tinha os seus custos e, era apenas por estarem em vésperas de um ano eleitoral, quer autárquico, quer nacional, para aquela medida surgir, porque tinha ideia que iriam ter de a pagar. Não pagavam para o ano, pagavam depois e, no Cartaxo afigurava-se ainda pior. Por isso, concordava com o senhor Presidente quando dizia, que havia sectores, que iriam ser afetados com esta descida do imposto, dizia aquilo enquanto uma das grandes contribuintes de IMI do concelho do Cartaxo. Confessou ter ficado preocupada, com intervenção do senhor João Oliveira, sobre os índices de localização, pois assim a descida da taxa, iria ser largamente compensada pelo aumento do valor patrimonial dos imóveis. Solicitou esclarecimento porque tinha havido descida na receita do IMI do ano passado, para o ano atual. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal que tomou boa nota da concordância com a deputada Luisa Pato. Sobre os coeficientes de localização disse que iriam preparar uma nota de informação, assinada pela área do urbanismo, para que não existissem dúvidas. -----

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a receita de IMI cobrada, em 2014, tinha sido de 2,91 milhões de euros; em 2015 tinha sido de 3,13 milhões de euros e, em 2016 a previsão que estava no site das Finanças, cobrada até 31 de dezembro será 3,09 milhões de euros, portanto havia um decréscimo ligeiro. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal, sem mais interessados em intervir, submeteu a votação a proposta apresentada. -----

[O membro da Assembleia Municipal senhor Pedro Barata (PSD) não participou na votação dos pontos seguintes.] -----

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com dezanove (19) votos a favor, sendo treze (13) do PS, dois (6) do PV-MPC, dois (2) votos contra, da CDU e sete (4) abstenções, do PSD. -----

8. FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA. -----

Proposta de Deliberação N.º 46/VP-FA/2016 -----

"Considerando que:

Nos termos do artigo 18.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;

A lei impõe que a deliberação dos municípios referente ao lançamento da derrama, seja comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

serviços competentes do Estado, sob pena de não haver lugar à liquidação e cobrança da derrama. - Cfr. n.º 15, do artigo 18. da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

O Plano de Ajustamento Financeiro do Município do Cartaxo está enquadrado no Programa I do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL), nos termos do artigo 2.º da lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, devendo respeitar determinadas medidas mínimas, nomeadamente o lançamento de derrama no limite máximo, conforme o disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 6.º da citada lei;

A competência para lançar a derrama cabe à assembleia municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea d), do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que:

A câmara municipal delibere, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33 com a alínea d), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à lei n.º 75/2012, de 12 de setembro e n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentar à Assembleia Municipal para sua autorização o lançamento da derrama para o ano de 2016 no limite máximo de 1,5% "sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território".

A Assembleia Municipal delibere autorizar, ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à lei n.º 75/2012, de 12 de setembro e n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o lançamento de derrama, no ano de 2016, no limite máximo de 1,5% "sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(no uso de competências delegadas por despacho n.º 3/2014/PC-PMR, de 27 de janeiro de 2014, retificado pelo despacho n.º 5/2014/PC-PMR, de 03 de fevereiro de 2014)

Fernando Manuel da Silva Amorim"

➤ A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com dezasseis (16) votos a favor, sendo treze (13) do PS, três (3) do PV-MPC, dois (2) votos contra, da CDU e sete (7) abstenções, sendo três (3) do PV-MPC (senhores Jorge Pisca, Hélder Anacleto e Pedro Leal) e quatro (4) do PSD. ---

9. TAXA DE IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS. -----

Proposta de Deliberação N.º 47/VP-FA/2016 -----

"Considerando que:

Constituem receitas dos municípios o produto da cobrança imposto municipal sobre imóveis (IMI), conforme estatui a al. a) do artigo 14.º, com a epígrafe "receitas municipais" da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;

O imposto municipal sobre imóveis incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam. (artigo 1º do código do imposto municipal sobre imóveis);

Apesar de ser da competência do governo e da assembleia da república legislar sobre os impostos, no caso do IMI, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano dentro dos intervalos legalmente previstos no artigo 112.º do CIMI, podendo esta ser fixada por freguesia;



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ao valor patrimonial tributário, isto é, o valor que consta da matriz predial das finanças, de todos os prédios que o sujeito passivo tenha a nível nacional, são aplicáveis as seguintes taxas (cfr. art.º 112º do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, na redação vigente, que aprova medidas fiscais anticíclicas):

Prédios Rústicos – 0,8%;

Prédios Urbanos: 0,3% a 0,45%;

O Plano de Ajustamento Financeiro do Município do Cartaxo está enquadrado no Programa I do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL), nos termos do artigo 2.º da lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, devendo respeitar determinadas medidas mínimas, nomeadamente a aplicação da taxa máxima sobre o imposto municipal sobre imóveis (IMI), conforme alínea d), do n.º 2, e n.º 3, do artigo 6.º, da citada Lei.

Nos termos do artigo 112.º, n.º 14 do CIMI, as deliberações da assembleia municipal referentes às taxas do imposto municipal sobre imóveis deverão ser comunicadas à Direção Geral de Impostos/Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano de 2016, até ao dia 30 de Novembro, sob pena de se aplicarem as taxas mínimas referidas no n.º 1 do mesmo artigo.

De acordo com o n.º 18 do artigo 112.º do CIMI, editado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, os municípios obrigados por programas de apoio à economia local, ao abrigo da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, ou programa de ajustamento municipal, ao abrigo da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, podem determinar que a taxa máxima do imposto municipal prevista na alínea c) do n.º 1, seja de 0,5 %, com fundamento na sua indispensabilidade para cumprir os objetivos definidos nos respetivos planos ou programas

De acordo com artigo 112.º-A do CIMI os Municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, e aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar.

A competência para fixar as taxas de IMI cabe à assembleia municipal, nos termos conjugados do artigo 25.º, n.º 1, alínea d), do anexo I aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 5 do artigo 112 do CIMI.

Assim, tenho a honra de propor que:

A câmara municipal delibere, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33 com a alínea d), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à lei n.º 75/2012, de 12 de setembro e n.º 5 do artigo 112 do CIMI, apresentar à Assembleia Municipal a proposta de fixação da taxa do IMI a aplicar no ano de 2016 com os seguintes valores:

a) Prédios Rústicos: 0,8%

b) Prédios Urbanos: 0,45%

A Assembleia Municipal delibere, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à lei n.º 75/2012, de 12 de setembro e n.º 5 do artigo 112 do CIMI, a taxa do IMI a aplicar no ano de 2016 com os seguintes valores:

a) Prédios Rústicos: 0,8%

b) Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,45%

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(no uso de competências delegadas por despacho n.º 3/2014/PC-PMR, de 27 de janeiro de 2014, retificado pelo despacho n.º 5/2014/PC-PMR, de 03 de fevereiro de 2014)

Fernando Manuel da Silva Amorim

> A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com dezanove (19) votos a favor, sendo treze (13) do PS, seis (6) do PV-MPC, dois (2) votos contra, da CDU e quatro (4) abstenções, do PSD.

com dezanove (19) votos a favor, sendo treze (13) do PS, seis (6) do PV-MPC, dois (2) votos contra, da CDU e

4-
Pg.



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

sete (4) abstenções, do PSD. -----

DECLARAÇÕES DE VOTO: -----

- O membro da Assembleia Municipal, senhor Gonçalo Gaspar (PSD), disse "o voto de abstenção pela bancada, revela antes de mais o voto político, porque podíamos estar a discutir outros valores, se o concelho do Cartaxo não tivesse sido intervencionado pelas razões que todos conhecemos. Também pelas dúvidas que temos, nomeadamente, em relação ao IMI e, ao coeficiente de localização." -----
- O membro da Assembleia Municipal, senhor José Gamello (PV-MPC), disse "o resultado da votação teve a ver essencialmente com as declarações que o senhor Presidente de Câmara." -----

10. CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE PONTÉVEL - JARDIM-DE-INFÂNCIA + ESCOLA BÁSICA 1 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A CONTRATAÇÃO DA CONSTRUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA. -----

Proposta de Deliberação N.º 170/PC-PMR/2016 -----

"No âmbito da candidatura a submeter ao programa Portugal 2020 – Infraestruturas Educativas, é condição necessária que o procedimento adjudicatório para a construção, em regime de empreitada, do equipamento relativo ao Jardim de Infância e Escola EB1, a integrar no Centro Escolar de Pontével, esteja na fase de procedimento lançado na plataforma de contratação pública.

O município do Cartaxo aderiu ao PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, por deliberação da Assembleia Municipal.

O município do Cartaxo está abrangido por um plano de reequilíbrio financeiro, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de janeiro, que criou o PAEL.

Os municípios que se encontram abrangidos pelo Programa I, do diploma citado, ficam obrigados a submeter a autorização prévia, da respectiva assembleia municipal, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Actividades, todas as novas despesas de carácter anual ou plurianual, de montante superior ao menor dos seguintes valores:

- 500.000,00€;

- 5% das despesas orçamentadas, relativamente ao capítulo do classificador económico em que a mesma se integra, no mínimo de 100.000,00€.

Para o classificador económico 07 – Aquisição de bens de capital, o valor a partir do qual a despesa deve ter autorização prévia da assembleia municipal é de 292.070,65€.

Assim e considerando que o valor base estimado, para a contratação dos trabalhos de construção do equipamento referenciado, é de 1.273.455,29€ + IVA (6%) e que, para o corrente ano, foi efetuado o cabimento relativo à despesa em análise, no valor de 112.488,55€, propõe-se, face ao exposto, o seguinte:

- Que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização prévia, a despesa relativa à contratação da empreitada para a construção do Jardim de Infância e Escola EB1, a integrar no Centro Escolar de Pontével, de acordo com os procedimentos legais estipulados no Códigos do Contratos Públicos.

O Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo,
Pedro Magalhães Ribeiro

Que a Assembleia Municipal delibere, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 10.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de janeiro, emitir autorização prévia para a contratação da empreitada para a construção do Jardim de Infância e Escola EB1, a integrar no Centro Escolar de Pontével, de acordo com os procedimentos legais estipulados no Códigos do Contratos Públicos."



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou o ponto e deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal, que esclareceu que estava bem explícito no documento que enquadrava a deliberação, do facto de serem município PAEL, a assembleia Municipal tinha de se pronunciar sobre aquela matéria. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o período destinado à apreciação do ponto, momento após o qual, deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhora Maria Teresa Antunes (PSD), que disse que aquela era uma candidatura submetida ao abrigo do Programa 2020, infraestruturas educativas, no entanto parecia-lhe que aquele equipamento iria ter algum impacto sobre o concelho, a nível das outras instituições. -----

Interveio de seguida o membro da Assembleia Municipal, senhor José Barroso (PSD), que lembrou as grandes opções do plano de 2013, onde estava contemplado um valor de meio milhão de euros, para uma escola na Lapa. Disse que nada tinha contra a localização do novo centro escolar, mas era completamente contra o novo jardim-de-infância, pois devido à redução do número de crianças, abrir novas salas irá matar muitas instituições. -----

Seguidamente usou da palavra, o membro da Assembleia Municipal, senhor Rodrigo Rodrigues (CDU), que começou por anunciar o sentido de vota contra da CDU, naquele ponto, pela questão da lei dos compromissos. -----

Disse que não tinham conhecimento do projeto e, gostariam do ter. Visto que era uma obra na área da educação, perguntou se a mesma estava contemplada na Carta Educativa e, qual o ponto de situação da mesma. Relativamente à construção do centro escolar afirmou, que a CDU não considerava benéfico para as localidades menores onde existiam escolas, pois através dos centros escolares iriam obrigar ao fecho das mesmas e, à desertificação dos locais, além de não contribuir a nível da logística, para facilitar a vidades pais das crianças. -----

Depois, interveio o membro da Assembleia Municipal, António Morão (PS), que questionou se existiam outras alternativas àquele investimento, como a requalificação de equipamentos já existentes e, sublinhou que as projeções demográficas apontavam, a curto e médio prazo, para menos alunos a frequentar os estabelecimentos de ensino. -----

No uso da palavra, o membro da Assembleia Municipal, senhora Elvira Tristão (PS) explicou que o que estava em causa era um centro escolar, cujo projeto previa a construção das salas de 1.º ciclo e de jardim-de-infância no recinto da atual EB 2,3 de Pontével, visava dar resposta mais qualificada às crianças do pré-escolar, para toda a freguesia de Pontével; substituir um edifício que tinha vindo a ser adaptado para as crianças que lá estavam, mas que tinha mais de 30 anos, portanto não garantia as condições exigidas para as crianças do pré-escolar, com a perspetiva da IPSS que estava no espaço contíguo vir a beneficiar daquele espaço. -----

--- Informou que as salas de 1.º ciclo, que estavam previstas ser construídas no centro escolar visavam dar resposta às crianças de 1.º ciclo da freguesia de Pontével e, lembrou que tinham já encerrado 2 escolas da freguesia, cujas crianças foram deslocalizadas para a EB 1 de Pontével, mas numa situação transitória de adaptação de espaços. Referiu ainda que, aquela solução permitiria resolver um problema com décadas, que era o problema do centro de dia de Pontével. -----

A-
Pg.



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

— Salientou que, o que estava ali em discussão era a autorização, para que a câmara pudesse abrir concurso, para um projeto que tinha diminuído de 2 milhões de euros, para 1 milhão d 200 mil euros e, que era a última oportunidade, que o concelho do Cartaxo tinha de requalificar os seus equipamentos escolares, nas próximas décadas. Frisou que o Cartaxo era o único concelho, que ainda não tinha centro escolar e, gostaria que os deputados que votassem contra aquele investimento dissessem às crianças, aos pais das crianças e às instituições envolvidas porque o faziam. -----

Interveio a seguir o membro da Assembleia Municipal, senhor Jorge Pisca (PV-MPC), relembrou que, Pontével era uma povoação que tinha tido o primeiro foral dado por D. Sancho I em 1194. Disse que, a EB 2,3 estava em Pontével, porque era um ponto estratégico do concelho. Acrescentou que não era o município, não era a freguesia, não era o agrupamento, que tinham culpa do encerramento das escolas, pois as escolas não podiam funcionar com poucas crianças. Sublinhou as taxas de sucesso do Agrupamento Escolar de Pontével, com taxas acima dos 89%. Referiu que a questão do jardim-de-infância era, que o edifício era adaptado, tinha vindo a ser construído. Disse que, as condições do Centro de Dia não eram as melhores e, que com a mudança para as instalações da EB 1, o concelho só ficava a ganhar, com melhor qualidade de vida, pois boas freguesias faziam bons concelhos. -----

--- Esclareceu que o executivo de Pontével era composto pelo PV-MPC e, pela CDU e, a pessoa que estava no executivo tinha tido conhecimento do projeto, quando este fora apresentado no agrupamento D. Sancho I. -----

--- Concluiu dizendo que a lotação atual do jardim-de-infância era de 45 crianças e, era com muita pena sua, que crianças da freguesia tinham de frequentar o pré-escolar, noutras freguesias, por isso, considerava que com 3 salas, não iriam buscar crianças a outras instituições. -----

De seguida interveio o membro da Assembleia Municipal, senhor Marco Rodrigues (PS), que disse que iria votar a favor, mas que comungava de algumas preocupações do deputado José Barroso e, algumas da CDU. Considerou que a questão da natalidade era pertinente, mas segundo os censos o facto de o Cartaxo ter uma população migratória, de alguma forma poderia combater o baixo índice de natalidade. Acima de tudo julgou que aquele era uma oportunidade, para que as crianças tivessem instalações modernas. Disse que o país não tinha capacidade financeira, nem humana, para ter escolas espalhadas por cada localidade, com 3, 4 alunos, serviço que gostaria que fosse prestado aos seus filhos, nesse sentido o seu voto era a favor, pois era uma forma de assegurar o futuro das crianças. -----

Depois interveio o membro da Assembleia Municipal, senhor Pedro Nobre (PS), que disse ficar pasmado, quando se estava a falar de modernizar um equipamento educativo, quando podiam fazer uma candidatura a um programa comunitário, a última oportunidade para fazer um investimento daquela envergadura, naquela área, com um concelho que estava na situação financeira que estava, pelo que pensava, que todas as questões levantadas ali naquela discussão eram falsas questões. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor José Barroso (PSD), disse que não tinha problemas em falar, olhos nos olhos, e dar a sua opinião. Afirmou que defendia, que escolas com 3 ou 4 alunos deviam ser encerradas, não colocou em questão as salas de escola primária, mas sim do jardim-de-infância, que era uma realidade que conhecia e, tinha receio que as outras instituições do concelho, com aquele investimento, as outras instituições pudessem encerrar



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

e, assim criar mais desemprego. Na sua opinião o volume de investimento era desfasado da realidade. Reforçou ainda, que face à lei dos compromissos iria votar contra. -----

Interveio depois o membro da Assembleia Municipal, senhor José Francisco (PV-MPC) que disse que por vezes, o facto dos pais não maticularem as crianças nas escolas mais próximas tinha a ver, com o horário de abertura das mesmas. Afirmou que era contra obras megalómanas, que depois era necessário muito dinheiro para as sustentar e, infelizmente, existiam exemplos na freguesia de Pontével. -----

De seguida retomou a palavra o membro da Assembleia Municipal, senhor Elvira Tristão (PS) que acrescentou na defesa do projeto do centro escolar, que era a última oportunidade de investimento em equipamentos educativos, pelo menos durante duas décadas. -----

--- Sobre a necessidade de criar condições, para que as escolas rececionem as crianças mais cedo, explicou que só seria possível, se existisse concentração de recursos para o efeito, pois não havia dinheiro para criar essas condições em todas as escolas. Reafirmou que aquele equipamento visava resolver os problemas infraestruturais da freguesia, para várias gerações e, para várias valências. Por último, referiu que não estava em causa roubar clientela aos jardins-de-infância das freguesias vizinhas, estava-se a falar de criar condições para as crianças, que já estavam no sistema educativo. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao membro da Assembleia Municipal, senhor Délio Pereira (PS) que disse na sua opinião ser mais premente e, mais justo, um investimento daquela natureza ser feito com equidade e, em vez de estar centralizado numa só freguesia, abranger todo o concelho. Referiu que, enquanto existissem equipamentos escolares no concelho com janelas degradadas, com pavimentos levantados, com infiltrações, com recreios indignos parecia-lhe que não era justo fazer o investimento apenas numa freguesia, por isso o seu voto seria em abstenção. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal que, em resposta disse que aquela discussão tinha sido boa, porque muitas vezes as questões da educação não eram debatidas, com a atenção que lhe era devida. Os argumentos trocados eram válidos, mas pediu aos deputados para não serem tão taxativos na posição de voto sem ouvirem alguns esclarecimentos. -----

--- Transmitiu que, os fundos comunitários tiveram uma lógica diferente naquele programa e, que o Cartaxo e a Chamusca eram os únicos, que não tinham um centro escolar, por isso, puderam candidatar-se. Todos os municípios da Lezíria do Tejo se debateram, para obter fundos comunitários, para aquilo que o senhor Presidente da União de Freguesias Cartaxo e Vale da Pinta mencionou, requalificar salas e escolas fora dos centros escolares, mas não tinha havido essa abertura. Portanto não houve margem para alternativas. Sobre as questões da CDU clarificou que, os centros escolares não estavam a matar as aldeias, nem as escolas das aldeias, pois o concelho não tinha nenhum centro escolar e, nos últimos 15 anos tinham encerrado oito escolas. Nos últimos 5 anos tinham perdido cerca de 125 alunos de 1.º ciclo e, perto de 50 alunos de jardim-de-infância. Informou que as projeções demográficas para os próximos 5 anos diziam que perderiam mais cerca de 125 alunos, portanto era o recuo demográfico, que estava a fechar as escolas. Relativamente à carta educativa disse que o coordenador tinha acompanhado todo o processo, para dar um valor estimado por aluno, para aquelas salas. Recordou que tinham havido muitas reuniões do conselho geral, envolvendo professores e educadores e, que ainda existiam coisa ser afinadas. Salientou que, aquele não era um centro escolar apenas, para a freguesia de Pontével, naturalmente, que iria acolher aqueles



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

alunos, mas iria prever o que as projeções demográficas ditavam e, que deveria ser acautelado. Afirmou que não gostava de fazer demagogia e, que todos gostariam de ter todas as escolas a funcionar, mas as projeções demográficas diziam que a Ereira estava em risco, a Lapa ainda não, mas poderia ficar de um momento, para o outro, porventura aquela que atualmente tinha risco zero era a escola e jardim-de-infância de Vale da Pedra. -----

— Concluiu que a grande vantagem do centro escolar era na gestão do pessoal auxiliar, as crianças terem acesso a centros de recursos, que nas outras escolas não tinham, como melhores bibliotecas, ginásio e refeitório. Referiu que aquela não era uma questão de ideologia, pois Alparça e Benavente tinham centros escolares, mas sim de olhar para a demografia, reagir e adequar ao que tinham, era uma questão de racionalidade e de obter igualdade de condições e oportunidades. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal não tendo registado mais pedidos de intervenção, submeteu a votação a proposta apresentada. -----

➤ **A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, aprovar a proposta apresentada, com catorze (14) votos a favor, sendo dez (10) do PS, quatro (4) do PV-MPC (senhores José Gamelo, Jorge Pisca, Pedro Leal e senhora Maria Antonieta Tavares), seis (6) votos contra, sendo um (1) do PS (senhor António Morão), um (1) do PV-MPC (senhor José Francisco), dois (2) do PSD (senhor José Barroso e senhora Luisa Pato) e dois (2) da CDU e cinco (5) abstenções, sendo duas (2) do PS (senhores Augusto Parreira e Délio Pereira), uma (1) do PV-MPC (senhor Helder Anacleto e duas (2) do PSD (senhor Gonçalo Gaspar e Maria Teresa Antunes).** -----

DECLARAÇÕES DE VOTO: -----

• O membro da Assembleia Municipal, senhor José Barroso (PSD), disse "o voto prende-se com o facto de não haver fundos disponíveis para assumir compromissos e, por uma questão de clareza e coerência teria de o fazer assim." -----

• O membro da Assembleia Municipal, senhor Gonçalo Gaspar (PSD), disse "a abstenção vai no sentido das reservas que foram aqui invocadas, pelos vários grupos parlamentares, com assento na Assembleia Municipal. Não quero acreditar e, não me resigno a que nos próximos 20 anos não haja investimento a nível de equipamento educativo no concelho do Cartaxo. Eu gostei muito da intervenção do senhor Presidente da União de freguesias Cartaxo e Vale da Pinta, efetivamente, quando fazemos uma obra não podemos pensar apenas no presente, ela tem de ter projeção no futuro e, tenho medo que as projeção de futuro no que dizem respeito à natalidade sejam feitas com os mesmos critérios do contrato da Cartágua. Portanto tenho algumas reservas, por isso mesmo abstive-me." -----

• O membro da Assembleia Municipal, senhor José Francisco (PV-MPC), disse "em coerência para comigo próprio votei contra, porque quando for julgado pela história não quero ser julgado pela negativa." -----

• O membro da Assembleia Municipal, senhor António Morão (PS), disse "o meu sentido de voto foi no sentido de que existem outras soluções, sem pôr em causa os objetivos quer estratégicos, quer pedagógicos." -----

11. REGULAMENTO DAS HORTAS URBANAS DO MUNICÍPIO DO CARTAXO. -----

RETIRADO DA ORDEM DO DIA



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

12. REGULAMENTO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CARTAXO. APROVAÇÃO DEFINITIVA NA SEQUÊNCIA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA. -----

Proposta de Deliberação N.º 67/V-SS/2016 -----

"Considerando que:

1 - Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária do executivo camarário, datada do pretérito dia 2016/07/04, veio a ser aprovado o projeto de revisão do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 54/V-SS/2016;

2 - O retro citado projeto veio a ser submetido a um período de discussão pública, durante o prazo de 30 dias, garantindo-se a sua adequada divulgação através da sua publicação no sítio da Internet deste Município e da afixação de edital nos lugares de estilo, bem como da publicação do Edital n.º 709/2016, de 10 de agosto, na 2.ª série do Diário da República;

3 - Concluído que foi o referido período de discussão pública, no passado dia 9 de setembro, e de acordo com o teor da Nota Interna N.º 24/2016 DPAU FL de 2016/09/13, não se encontram registadas, no correspondente processo administrativo, durante o decurso de tal fase participativa, quaisquer sugestões e ou observações sobre as soluções nele contempladas;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal, delibere, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, na sua redação atual, delibere remeter para aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo, em anexo.

A Assembleia Municipal delibere, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo, em anexo.

A Vereadora com competências delegadas,

Sónia Serra"

O senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou o ponto e deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal, que prescindiu da palavra, dizendo-se à disposição para os esclarecimentos que pretendessem suscitar. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o período destinado à apreciação do tema, não havendo registo de interessados em intervir, submeteu a proposta a deliberação. -----

➤ A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

13. PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA E DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA. -----

Proposta de Deliberação N.º 145/PC-PMR/2016 -----

"Considerando que:

Na sequência da informação n.º 11/2016/AE/DAGR-H-AJ de 15/03/2016 a câmara municipal, na sua reunião de 21/03/2016, aprovou por unanimidade dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Município do Cartaxo.

Foi igualmente deliberado pela câmara municipal na mesma data a promoção da consulta a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação da referida deliberação para que, caso quisessem, apresentassem os seus contributos.

Podiam constituir-se como interessados no presente procedimento, aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sejam titulares de direitos,

41
Ig.



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Assim, os interessados podiam constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Município do Cartaxo, até ao dia 4 de abril de 2016, através de comunicação escrita que contivesse o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A constituição como interessados e os contributos deviam ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal através de correio eletrónico juridico@cm-cartaxo.pt ou endereçados ou entregues pessoalmente no edifício da câmara municipal, sito na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, devendo os interessados colocar como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de sugestões – Alteração do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia do Município do Cartaxo.

Durante o referido período não se constituíram interessados nem foram apresentados contributos.

Assim, tenho a honra de propor que:

A câmara municipal delibere aprovar a alteração do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia submete-lo a aprovação da assembleia municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado em anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em anexo: Projeto de alteração do Regulamento Municipal de Toponímia e de Numeração de Polícia.

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Magalhães Ribeiro"

"Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município do Cartaxo

Preâmbulo

A designação dos lugares ou vias de comunicação reflectem os valores culturais das populações, perpetuando a importância histórica de factos, pessoas, costumes, eventos e locais.

A toponímia, enquanto estudo histórico e linguístico da origem dos lugares, representa um eficiente sistema de referência geográfica e é reveladora da forma como o município encara o património cultural.

Traduzindo a memória das populações, a escolha, atribuição e alteração dos topónimos deverá rodear-se de particular cuidado e pautar-se por critérios de rigor, coerência e isenção. Assim, as designações toponímicas devem ser estáveis não devendo ser influenciadas por critérios subjectivos ou factores de circunstância.

Tendo em conta a importância e a acuidade que reveste a denominação das ruas e povoações, bem como as regras de numeração dos edifícios, nomeadamente, para uma melhor gestão do espaço urbano do município, foi elaborado o presente regulamento com o fim de definir um quadro regulamentar municipal para dar corpo às acções e procedimentos a desencadear no âmbito da toponímia municipal.

De acordo com o disposto nas alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, bem como, estabelecer as regras de numeração de edifícios.

Nestes termos, ao abrigo das disposições combinadas previstas no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas ss) e tt) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal na sua sessão de ____ deliberou aprovar a alteração ao Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, conforme segue:

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto de aplicação

1. O presente Regulamento estabelece um conjunto de regras a que deve obedecer o processo de atribuição das designações toponímicas e alteração das denominações existentes, bem como, a numeração de polícia dos edifícios, na área geográfica do Município do Cartaxo.

2. ...

Artigo 2.º

Definições

...

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

f) ...

g) ...

h) ...

i) ...

j) ...

k) Lote – prédio destinado à edificação, constituído ao abrigo de uma operação de loteamento ou de um plano de pormenor para efeitos registrais;

l) Número de polícia – número de porta, por vezes acompanhado de uma letra do alfabeto, fornecido pelos serviços municipais para identificar um determinado edifício;

m) Parque: espaço verde público, de grande dimensão, destinado ao uso indiferenciado da população residente no núcleo urbano que serve. Espaço informal com funções de recreio e lazer, eventualmente vedado e presidencialmente fazendo parte de uma estrutura verde mais vasta;

n) Anterior alínea m);

o) Anterior alínea n);

p) Anterior alínea o);

q) Rotunda: praça ou largo de forma circular, onde desembocam várias ruas e o trânsito se processa em sentido giratório;

r) Anterior alínea p);

s) Topónimo: designação pela qual é conhecido um espaço público;

t) Anterior alínea q);

u) Anterior alínea r);

4
19



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CAPÍTULO II

Da toponímia

Secção I

Atribuição e alteração de topónimos

Artigo 3.º

Competência para a atribuição de topónimos

Compete à Câmara Municipal do Cartaxo, por iniciativa própria ou sob propostas de outras entidades, deliberar sobre a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios.

Artigo 4.º

Comissão Municipal de Toponímia

É criada a Comissão de Toponímia, adiante designada por Comissão, órgão consultivo da Câmara municipal para as questões de toponímia.

Artigo 5.º

Competências da Comissão Municipal de Toponímia

1. ...
- a) (Revogado).
- b) ...
- c) (Revogado).
- d) *Elaborar estudos sobre a história da toponímia do Município do Cartaxo;*
- e) ...
- f) *Garantir, em colaboração com os serviços municipais da área da cultura, a existência de um acervo toponímico do município;*
- g) ...
- h) (Revogado).
2. ...

Artigo 6.º

Composição da comissão

1. ...
- a) ...
- b) ...
- c) ...
- d) ...
- e) *Dois cidadãos de reconhecido mérito pelos seus conhecimentos e estudos sobre o Município do Cartaxo, designados pela câmara municipal, por proposta do Presidente da Câmara Municipal;*
2. *Caso se julgue necessário, poderá o Presidente da Câmara Municipal ou pessoa por ele designada solicitar pareceres consultivos aos CTT- Correios SA, GNR, bombeiros e outras entidades que considere pertinente serem ouvidas, ou solicitar a presença de representantes das mesmas em reuniões da comissão.*
3. (Revogado).
4. (Revogado).

Artigo 6.º - A

Funcionamento da Comissão



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1. A Comissão reúne sempre que convocada pelo seu presidente e delibera com a presença de, pelo menos, cinco dos seus membros.
2. A comissão reúne pelo menos uma vez em cada trimestre.
3. O Presidente da Câmara Municipal tem, em situação de empate, voto de qualidade.

Artigo 7.º

Audição das Juntas de Freguesia e da Comissão Municipal de Toponímia

1. A Câmara Municipal, previamente à discussão das propostas toponímicas, deve remeter à Junta de Freguesia da respectiva área geográfica, bem como à Comissão Municipal de Toponímia, para emissão de parecer não vinculativo.
2. ...
3. ...
4. ...
5. No caso previsto no número 2 do presente artigo, a proposta apresentada deverá vir acompanhada pela respetiva fundamentação.

Artigo 8.º

Critérios na atribuição de topónimos

- a) Os nomes das avenidas e das ruas, bem como das alamedas e das praças, deverão evocar figuras ou realidades com expressão concelhia, regional, nacional ou de dimensão internacional;
- b) Os nomes das ruas de menor dimensão, bem como os das travessas, evocarão circunstâncias, figuras ou realidades de expressão local;
- c) As praças e largos evocarão factos, figuras notáveis ou realidades de projeção na área do município;
- d) Os nomes das vias de outros espaços públicos não incluídos nas alíneas anteriores deverão evocar aspetos locais, em obediência aos costumes e ancestralidade dos sítios e lugares da respetiva implantação.

Artigo 9.º

Atribuição de topónimos

1. Podem ser atribuídas iguais designações a vias, desde que estas se situem em diferentes freguesias do município.
2. ...
3. ...
4. ...
5. Podem ser adotados nomes de países, cidades ou outros locais nacionais ou estrangeiros, que por razões importantes se encontrem ligados à vida do concelho.
6. Os estrangeirismos e/ou palavras estrangeiras só serão admitidos quando a sua utilização se revelar indispensável.
7. As novas urbanizações ou aglomerados urbanos devem, sempre que possível, obedecer à mesma temática toponímica.

Artigo 10.º

Designações antroponímicas

1. A escolha de topónimo deverá basear-se, principalmente, nos seguintes conjuntos de designações:



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- a) *Antroponímicas: topónimos derivados de nomes de pessoas;*
 - b) *Arqueotoponímica: topónimos derivados de nomes de sentido arqueológico;*
 - c) *Fitotoponímica: topónimos derivados de nomes de plantas;*
 - d) *Geotoponímica: topónimos derivados da orografia e da geologia;*
 - e) *Hagiotoponímica: topónimos derivados do culto da Virgem e dos Santos;*
 - f) *Hidrotoponímica: Topónimos derivados de oceanos, mares, rios e fontes;*
 - g) *Zootoponímica: topónimos derivados de nomes de animais.*
- 2. *Anterior n.º 1.*
 - 3. *Anterior n.º 2.*
 - 4. *Anterior n.º 3.*

Artigo 11.º

Alteração de topónimos

- 1. *As designações toponímicas atuais devem manter-se, salvo razões atendíveis.*
- 2. *Anterior n.º 1.*
- 3. *Anterior n.º 2.*
- 4. *A alteração dos topónimos segue o procedimento da atribuição de novos topónimos com as devidas adaptações.*

Secção II

Placas toponímicas

Artigo 12.º

Composição gráfica

- 1. ...
- 2. *As placas devem ser executadas de acordo com os modelos constantes no anexo A do presente regulamento.*
- 3. *As placas toponímicas, sempre que se justifique devem conter outras indicações complementares significativas para a compreensão do topónimo e se necessário, a informação da antiga denominação, atendendo à natureza e à importância do espaço público.*

Artigo 13.º

Identificação

- 1. ...
- 2. ...
- 3. *Para o efeito do disposto no número anterior, a Câmara Municipal dará início ao processo de atribuição das designações toponímicas aquando da aprovação da operação de loteamento.*

Artigo 14.º

Local de afixação

- 1. ...
- 2. ...
- 3. *Sempre que não seja possível a colocação das placas de toponímia nos locais previstos no número anterior, a sua localização é feita em suporte próprio (postes, peanhas, ou suportes toponímicos), na via pública.*



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

4. (Revogado).
5. A localização dos suportes destinados à colocação das placas toponímicas será determinada pelos serviços municipais e deverá constar do projecto do arruamento ou planta de síntese, caso se trate de um loteamento.
6. O encargo da construção e colocação dos referidos suportes é da responsabilidade da entidade promotora do loteamento e/ou das obras de urbanização, pelo que a caução destinada a assegurar a boa execução das obras de urbanização incluirá também o valor do encargo previsto para a sua construção.

Artigo 15.º

Colocação e manutenção

1. A colocação e manutenção da sinalização toponímica são da competência junta de freguesia.
2. (Revogado).
3. ...
4. Os proprietários de imóveis em que devem ser colocadas as placas não podem recusar a sua afixação, em virtude de a mesma ser considerada de interesse público.
5. No caso de novas urbanizações e novos arruamentos, o município informa o promotor da urbanização ou loteamento ou, quando estes não existam, os responsáveis, para efeitos do disposto no artigo seguinte.
6. Constitui encargo da junta de freguesia a conservação quer dos suportes, quer das placas de toponímia a partir da data de receção definitiva das obras de urbanização.
7. Até à data da receção definitiva das obras de urbanização a responsabilidade pela conservação quer dos suportes, quer das placas de toponímia é dos promotores.

Artigo 15-A

Identificação dos arruamentos

1. Em todos os casos de novas denominações toponímicas, os espaços públicos devem ser imediatamente identificados.
2. A aprovação das operações de loteamento implica a aprovação dos topónimos e a colocação das placas, pela junta de freguesia da área, no prazo máximo 45 dias úteis, após publicação de edital pela câmara municipal da respetiva aprovação.

Artigo 16.º

Danificação e remoção de placas

1. É obrigatória a reposição das placas danificadas por conta de quem os tiver causado, devendo o município ou a freguesia notificá-los para proceder à respetiva colocação, a qual deve ser efetuada no prazo de 8 dias úteis a contar da data da respetiva notificação.
2. (Revogado).
3. ...
4. ...
5. No caso previsto no n.º 3 do presente artigo, o promotor da obra fica responsável:
 - a) Pelos custos inerentes à recolocação de nova placa;
 - b) Pelos custos inerentes à elaboração e colocação de nova placa, sempre que tenha havido desaparecimento ou deterioração impossível de reparação.



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

6. *Em caso de incumprimento do disposto neste artigo, a junta de freguesia procede à colocação coerciva da placa desaparecida ou danificada, a expensas do responsável.*

CAPÍTULO III

Da numeração de polícia

Secção I

Competência e regras para a numeração

Artigo 17.º

Numeração e autenticação

1. *A numeração de polícia é da competência da câmara municipal podendo ser delegada no presidente da câmara com faculdade de subdelegação nos vereadores, e abrange apenas os vãos de portas confinantes com a via pública que deem acesso a prédios rústicos, prédios urbanos ou respetivos logradouros, sem prejuízo do disposto no n.º1 do artigo 22º.*
2. *A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos do município, através de emissão de certidão de toponímia pelos serviços municipais competentes.*

Artigo 17.º - A

Obrigatoriedade de identificação de portas ou portões para a via pública

1. *A atribuição da numeração de polícia só poderá ocorrer após a aprovação do topónimo e colocação da respetiva placa toponímica nos termos do presente regulamento.*
2. *Os proprietários ou usufrutuários de prédios rústicos e prédios urbanos, com portas ou portões a abrir para a via pública, são obrigados a identificá-los com o número de polícia atribuído.*
3. *Quando não seja possível a atribuição imediata da numeração de polícia, esta deve ser dada posteriormente, a requerimento dos interessados ou, oficiosamente, pelo município.*
4. *A numeração de polícia dos edifícios construídos por entidades isentas de controlo prévio é atribuída, por solicitação destas ou, oficiosamente, pelo município.*
5. *Nas situações de alterações à construção que impliquem redução, ou aumento do número de vãos de porta, deve ser solicitado parecer aos serviços municipais competentes na área da toponímia.*
6. *Os proprietários ou usufrutuários dos edifícios a que tenha sido atribuída ou alterada a numeração de polícia devem colocar os respetivos números no prazo de 30 dias úteis, contados da data de emissão do alvará de autorização de utilização.*
7. *É da competência dos serviços municipais competentes na área da toponímia, a verificação da colocação dos respetivos números de polícia.*

Artigo 19.º

Regras para a numeração

1. ...
 - a) ...
 - b) ...
 - c) ...
 - d) ...
 - e) ...



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

f) ...

g) Quando o edifício tenha mais do que uma porta para o mesmo arruamento, todas as demais, além da que tem a designação da numeração predial, podem ser numeradas com o mesmo número acrescido de letras seguindo a ordem alfabética, desde que não haja hipóteses de sequência numérica;

h) Nos arruamentos com terrenos suscetíveis de construção, ou reconstrução, são reservados números correspondentes aos respetivos lotes.

i) A numeração dos prédios urbanos ou rústicos abrange apenas as portas ou portões confinantes com arruamentos com designação toponímica.

2. ...

Artigo 20.º

Numeração após construção de prédio

1. ...

2. ...

3. (Revogado).

4. Aquando da entrega do pedido de autorização de utilização, ou conclusão da obra de alteração, devem os requerentes, solicitar à câmara municipal, a respetiva atribuição do número de polícia.

5. É obrigatória a conservação, no local, do aviso conforme previsto no artigo 78.º do regime jurídico de urbanização e edificação na sua redação atual, até à colocação do número de polícia.

Artigo 21 – A

Instrução dos pedidos de atribuição de número de polícia e de certidão de toponímia

1. Os pedidos de atribuição de número de polícia e de certidão de toponímia devem ser requeridos nos serviços de atendimento ao cidadão, pelos interessados, ou quando tal não seja possível, por um terceiro em sua representação, desde que devidamente mandatado para o efeito.

2. Devem ser obrigatoriamente entregues com o pedido de atribuição do número de polícia ou com o pedido de certidão de toponímia, os seguintes documentos:

a) Planta de localização fornecida pelo município à escala 1:1000 ou 1:2000, com a delimitação da área objeto do pedido de atribuição de número de polícia e sua área de enquadramento;

b) Certidão de descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial;

c) Quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial acompanhada da respetiva caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais;

d) Prova de legalidade da construção, devendo para o efeito mencionar o processo de obras ou fazer prova de que a construção é anterior a 1951;

e) Prova de legitimidade para a realização do pedido quando a mesma não resulte do documento previsto na alínea b) do presente número.

3. A não entrega dos documentos solicitados no número anterior é fundamento para a sua não atribuição ou emissão, respetivamente.



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

4. A não colocação dos números de polícia que foram atribuídos pela câmara municipal é condição suficiente para a não emissão de certidão de toponímia.

Secção II

Colocação, conservação e limpeza da numeração

Artigo 22º -A

Características dos números de polícia

1. Os caracteres não podem ter menos de 0,10m nem mais de 0,20m de altura, serão em relevo sobre placas, ou metal recortado, ou pintados sobre as bandeiras das portas quando estas sejam de vidro.
2. Os caracteres que excederem 0,20m em altura são considerados anúncios, ficando a sua afixação sujeita ao pagamento da respectiva taxa.
3. Sem prejuízo do disposto neste artigo os números das portas dos estabelecimentos comerciais ou industriais devem harmonizar-se com os projectos arquitectónicos das respectivas fachadas, aprovados pela Câmara.

Artigo 23º

Conservação e limpeza

Os proprietários dos prédios são responsáveis pelo bom estado de conservação e limpeza dos respectivos números, não podendo colocar, retirar ou alterar a numeração de polícia sem prévia autorização da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

Do Registo e publicidade

Artigo 24º

Registo

1. Compete aos serviços municipais registar toda a informação toponímica existente em cadastro da autarquia.
2. O município constituirá ficheiros e registos toponímicos referentes às localidades e lugares que compõem todas as freguesias do município do Cartaxo, onde constarão os antecedentes históricos, biográficos e outros relativos aos nomes atribuídos aos espaços públicos e promoverá a edição de guias toponímicas e plantas de localização.
3. (Revogado).
- 4.

Artigo 24.º -A

Publicidade

1. A atribuição de novos topónimos ou alteração dos já existentes será publicitada através de edital fixado nos lugares de estilo e costume, bem como no sítio da internet do município.
2. A atribuição de novos topónimos ou alteração dos já existentes deverá ser comunicada, no prazo de cinco dias úteis a contar da sua aprovação, às seguintes entidades:
 - a) CTT correios (distribuição local) e ao Código Postal;
 - b) Forças de segurança;
 - c) Associações humanitárias e corpos de bombeiros;
 - d) Empresas com responsabilidade no fornecimento de água, eletricidade, gás na área do município;
 - e) Serviço de Finanças do Cartaxo;
 - f) Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis do Cartaxo.

CAPÍTULO V



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Fiscalização e regime sancionatório

Artigo 26.º

Processos de contraordenações

1. Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, constitui contraordenação a prática dos seguintes atos:
 - a) A falta de notificação à câmara municipal para se proceder à recolha das placas, ou a sua não entrega, nos casos em que se verifique a necessidade de proceder à sua retirada por motivo de obras ou demolição dos edifícios ou das fachadas;
 - b) A não colocação dos números de polícia atribuídos ou alterados, nos termos estabelecidos no presente regulamento;
 - c) A afixação de números ou caracteres em condições que não respeitem as características previstas no presente regulamento;
2. A tentativa e a negligência são sempre puníveis.
3. A competência para determinar a instauração dos processos de contraordenação e para aplicação das coimas pertence ao presidente da câmara municipal, podendo ser delegada nos vereadores.

Artigo 26º -A

Coimas

1. As infracções ao disposto no presente Regulamento constituem contraordenações puníveis com coima, entre € 50 e € 500 no caso de pessoas singulares, e cujo produto reverte para o Município.
2. Quando o infractor seja pessoa colectiva, a coima a aplicar será elevada, nos seus limites mínimo e máximo, para o dobro.
3. ...

Republicação do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município do Cartaxo

Capítulo I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objeto de aplicação

1. O presente Regulamento estabelece um conjunto de regras a que deve obedecer o processo de atribuição das designações toponímicas e alteração das denominações existentes, bem como, a numeração de polícia dos edifícios, na área geográfica do Município do Cartaxo.
2. Este regulamento é aplicado a todas as operações de loteamento e de obras de urbanização e edificação que venham a ser solicitadas à Câmara Municipal do Cartaxo ou realizadas neste município e ainda, no que for aplicável, aos topónimos já existentes.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento, considera-se:

- a) **Alameda** – via de circulação de grande dimensão, com arborização central ou lateral;
- b) **Arruamento** – via de circulação automóvel, pedestre ou mista;



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- c) *Avenida – espaço urbano público com dimensões superiores à da rua que, geralmente, confina com uma praça;*
- d) *Beco – via urbana sem intersecção com outra via;*
- e) *Caminho – faixa de terreno que conduz de um a outro lado, geralmente não pavimentado, podendo o seu traçado ser sinuoso e o seu perfil exíguo, geralmente associado a meios rurais ou pouco urbanos poderá não ser ladeado, nem dar acesso a ocupações urbanas;*
- f) *Calçada – caminho ou rua empedrada geralmente muito inclinada.*
- g) *Designação toponímica – indicação completa de um topónimo urbano, contendo o nome próprio do espaço público, o tipo de topónimo e outros elementos que compõem a placa ou marco toponímico;*
- h) *Estrada – espaço público, com percurso predominantemente não urbano, que estabelece a ligação com vias urbanas;*
- i) *Escadinhas – via destinada a vencer a diferença de nível entre dois patamares num reduzido espaço horizontal;*
- j) *Largo – espaço urbano que assume a função de nó de distribuição de tráfego onde confinam estruturas viárias secundárias da malha urbana, tendo como características a presença de árvores, fontes, cruzeiros e pelourinhos;*
- k) *Lote – prédio destinado à edificação, constituído ao abrigo de uma operação de loteamento ou de um plano de pormenor para efeitos registrais;*
- l) *Número de polícia – número de porta, por vezes acompanhado de uma letra do alfabeto, fornecido pelos serviços municipais para identificar um determinado edifício;*
- m) *Parque: espaço verde público, de grande dimensão, destinado ao uso indiferenciado da população residente no núcleo urbano que serve. Espaço informal com funções de recreio e lazer, eventualmente vedado e presidencialmente fazendo parte de uma estrutura verde mais vasta;*
- n) *Praça – espaço urbano, podendo assumir as mais diversas formas geométricas, que reúne valores simbólicos e artísticos, confinado por edificações de uso público intenso, com predomínio de áreas pavimentadas ou arborizadas, possuindo, em regra, obeliscos, estátuas ou fontes de embelezamento e enquadramento de edifícios;*
- o) *Praceta – praça de menor dimensão, inserida em área residencial;*
- p) *Pátio – espaço público descoberto, cercado de muros e casas de habitação, cuja utilização é fundamentalmente reservada aos moradores;*
- q) *Rotunda: praça ou largo de forma circular, onde desembocam várias ruas e o trânsito se processa em sentido giratório;*
- r) *Rua – espaço urbano constituído por, pelo menos uma faixa de rodagem, faixas laterais de serviço, faixas centrais de atravessamento, passeios, corredores laterais de paragem e estacionamento que assumem as funções de circulação e de estrada de peões, circulação, paragem e estacionamento automóvel, acesso a edifícios da malha urbana, suporte de infraestruturas e espaço de observação e orientação; constitui a mais pequena unidade ou porção de espaço urbano com forma própria e, em regra, delimita quarteirões;*
- s) *Topónimo: designação pela qual é conhecido um espaço público;*
- t) *Terreiro – espaço de terra plano e largo dentro de um perímetro urbano, normalmente adro de uma igreja ou capela;*



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- u) Travessa – espaço urbano que estabelece um elo de ligação entre duas ou mais vias urbanas.

CAPÍTULO II

Da toponímia

Secção I

Atribuição e alteração de topónimos

Artigo 3.º

Competência para a atribuição de topónimos

Compete à Câmara Municipal do Cartaxo, por iniciativa própria ou sob propostas de outras entidades, deliberar sobre a denominação das ruas e praças das povoações e estabelecer as regras de numeração dos edifícios.

Artigo 4.º

Comissão Municipal de Toponímia

É criada a Comissão de Toponímia, adiante designada por Comissão, órgão consultivo da Câmara municipal para as questões de toponímia.

Artigo 5.º

Competências da Comissão Municipal de Toponímia

1. A Comissão compete:

- a) (Revogado).
- b) Elaborar pareceres sobre a atribuição de novas designações a arruamentos ou sobre a alteração das já existentes, de acordo com a respetiva localização e importância;
- c) (Revogado).
- d) Elaborar estudos sobre a história da toponímia do concelho Município do Cartaxo;
- e) Colaborar com outras entidades no estudo e divulgação da toponímia;
- f) Garantir, em colaboração com os serviços municipais da área da cultura, a existência de um acervo toponímico do município;
- g) Propor a realização de protocolos ou acordos com municípios de países com quem Portugal mantenha relações diplomáticas, com vista a troca de topónimos em relações de reciprocidade;
- h) (Revogado).

2. Dos pareceres emitidos pela Comissão deverá constar uma curta biografia ou descrição que justifique a atribuição de topónimo.

Artigo 6.º

Composição da comissão

1. A Comissão de Toponímia é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Presidente da Câmara Municipal, que preside a Comissão;
- b) Vereador responsável pela área de intervenção municipal de gestão urbanística;
- c) Vereador responsável pela área da Cultura;
- d) Presidente da Assembleia Municipal;



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- e) *Dois cidadãos de reconhecido mérito pelos seus conhecimentos e estudos sobre o Município Concelho do Cartaxo, designados pela câmara municipal, por proposta do Presidente da Câmara Municipal;*
2. *Caso se julgue necessário, poderá o Presidente da Câmara Municipal ou pessoa por ele designada solicitar pareceres consultivos aos CTT- Correios SA, GNR, bombeiros e outras entidades que considere pertinente serem ouvidas, ou solicitar a presença de representantes das mesmas em reuniões da comissão.*
3. *(Revogado).*
4. *(Revogado).*

Artigo 6.º - A

Funcionamento da Comissão

1. *A Comissão reúne sempre que convocada pelo seu presidente e delibera com a presença de, pelo menos, cinco dos seus membros.*
2. *A comissão reúne pelo menos uma vez em cada trimestre.*
3. *O Presidente da Câmara Municipal tem, em situação de empate, voto de qualidade.*

Artigo 7.º

Audição das Juntas de Freguesia e da Comissão Municipal de Toponímia

1. *A Câmara Municipal, previamente à discussão das propostas toponímicas, deve remeter à Junta de Freguesia da respetiva área geográfica, bem como à Comissão Municipal de Toponímia, para emissão de parecer não vinculativo.*
2. *A consulta à Junta de Freguesia é dispensada quando a origem da proposta seja da iniciativa da mesma.*
3. *A Junta de Freguesia e a Comissão Municipal de Toponímia deverão pronunciar-se no prazo máximo de 30 dias, findo o qual será considerada como aceite a proposta inicialmente formulada.*
4. *Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as Juntas de Freguesia deverão fornecer à Comissão Municipal de Toponímia e à Câmara Municipal do Cartaxo, sempre que solicitada, uma lista de topónimos possíveis, por localidades, com a respetiva biografia ou descrição.*
5. *No caso previsto no número 2 do presente artigo, a proposta apresentada deverá vir acompanhada pela respetiva fundamentação.*

Artigo 8.º

CrITÉRIOS na atribuição de topónimos

As designações toponímicas devem enquadrar-se nas seguintes temáticas:

- a) *Os nomes das avenidas e das ruas, bem como das alamedas e das praças, deverão evocar figuras ou realidades com expressão concelhia, regional, nacional ou de dimensão internacional;*
- b) *Os nomes das ruas de menor dimensão, bem como os das travessas, evocarão circunstâncias, figuras ou realidades de expressão local;*
- c) *As praças e largos evocarão factos, figuras notáveis ou realidades de projeção na área do município;*
- d) *Os nomes das vias de outros espaços públicos não incluídos nas alíneas anteriores deverão evocar aspetos locais, em obediência aos costumes e ancestralidade dos sítios e lugares da respetiva implantação.*

Artigo 9.º

Atribuição de topónimos

1. *Podem ser atribuídas iguais designações a vias, desde que estas se situem em diferentes freguesias do município.*
2. *Não se consideram designações iguais as que são atribuídas a vias comunicantes de diferente classificação toponímica, tais como rua e travessa ou beco, rua e praça e designações semelhantes.*



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3. De cada deliberação deverá constar uma curta biografia ou descrição que justifique a atribuição do topónimo.
4. É interdita a atribuição de designações toponímicas provisórias.
5. Podem ser adotados nomes de países, cidades ou outros locais nacionais ou estrangeiros, que por razões importantes se encontrem ligados à vida do concelho.
6. Os estrangeirismos e/ou palavras estrangeiras só serão admitidos quando a sua utilização se revelar indispensável.
7. As novas urbanizações ou aglomerados urbanos devem, sempre que possível, obedecer à mesma temática toponímica.

Artigo 10.º

Designações antroponímicas

1. A escolha de topónimo deverá basear-se, principalmente, nos seguintes conjuntos de designações:
 - a) Antroponímicas: topónimos derivados de nomes de pessoas;
 - b) Arqueotoponímica: topónimos derivados de nomes de sentido arqueológico;
 - c) Fitotoponímica: topónimos derivados de nomes de plantas;
 - d) Geotoponímica: topónimos derivados da orografia e da geologia;
 - e) Hagiotoponímica: topónimos derivados do culto da Virgem e dos Santos;
 - f) Hidrotoponímica: Topónimos derivados de oceanos, mares, rios e fontes;
 - g) Zootoponímica: topónimos derivados de nomes de animais.
2. As designações antroponímicas serão atribuídas pela seguinte ordem de preferência:
 - a) Individualidades de relevo concelhio;
 - b) Individualidades de relevo nacional;
 - c) Individualidades de relevo internacional.
3. Não serão atribuídas designações antroponímicas com o nome de pessoas vivas, salvo em casos extraordinários em que se reconheça que, por motivos excecionais, esse tipo de homenagem ou reconhecimento deva ser prestado durante a vida da pessoa e seja aceite pela própria.
4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os antroponímicos não devem ser atribuídos antes de um ano a contar da data do falecimento, salvo em casos considerados excecionais e aceites pela família.

Artigo 11.º

Alteração de topónimos

1. As designações toponímicas atuais devem manter-se, salvo razões atendíveis.
2. A Câmara Municipal poderá, excecionalmente, proceder à alteração de topónimos existentes, nos termos e condições do presente regulamento, nos seguintes casos:
 - a) Reconversão urbanística;
 - b) Existência de topónimos considerados inoportunos, iguais ou semelhantes, com reflexos negativos para os interesses do concelho e dos munícipes.
3. Sempre que se proceda à alteração dos topónimos poderá manter-se na respetiva placa toponímica uma referência à anterior designação, exceto nos casos referidos na alínea b) do número anterior.

fr.
Pg.



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

4. A alteração dos topónimos segue o procedimento da atribuição de novos topónimos com as devidas adaptações.

Secção II

Placas toponímicas

Artigo 12.º

Composição gráfica

1. As placas toponímicas devem ser de composição simples e adequada à natureza e importância do arruamento respetivo, podendo conter, além do topónimo, uma legenda sucinta sobre o significado do mesmo.
2. As placas devem ser executadas de acordo com os modelos constantes no anexo A do presente regulamento.
3. As placas toponímicas, sempre que se justifique devem conter outras indicações complementares significativas para a compreensão do topónimo e se necessário, a informação da antiga denominação, atendendo à natureza e à importância do espaço público.

Artigo 13.º

Identificação

1. Em todos os casos de novas denominações toponímicas, as vias públicas devem ser imediatamente identificadas, no início e no fim da sua extensão, ainda que com estruturas provisórias, enquanto a identificação definitiva não puder ser efetuada.
2. A aprovação de operação urbanística de loteamento implica a aprovação dos topónimos e a colocação, mesmo que de âmbito provisório, de placas toponímicas, com observância do disposto no número 4 do artigo 9.º.
3. Para o efeito do disposto no número anterior, a Câmara Municipal dará início ao processo de atribuição das designações toponímicas aquando da aprovação da operação de loteamento.

Artigo 14.º

Local de afixação

1. As placas toponímicas devem ser afixadas em todas as artérias, nos seus extremos, assim como em todos os cruzamentos ou entroncamentos que o justifiquem.
2. As placas serão, sempre que possível, colocadas nas fachadas do edifício correspondente, distando do solo pelo menos 3 m e da esquina 1,5 m.
3. Sempre que não seja possível a colocação das placas de toponímia nos locais previstos no número anterior, a sua localização é feita em suporte próprio (postes, peanhas, ou suportes toponímicos), na via pública.
4. (Revogado).
5. A localização dos suportes destinados à colocação das placas toponímicas será determinada pelos serviços municipais
6. O encargo da construção e colocação dos referidos suportes é da responsabilidade da entidade promotora do loteamento e/ou das obras de urbanização, pelo que a caução destinada a assegurar a boa execução das obras de urbanização incluirá também o valor do encargo previsto para a sua construção.

Artigo 15.º

Colocação e manutenção

1. A colocação e manutenção da sinalização toponímica são da competência da junta de freguesia.
2. (Revogado)
3. É expressamente vedado aos particulares, proprietários, inquilinos ou outros, a afixação, deslocação, alteração ou substituição das placas toponímicas.



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

4. Os proprietários de imóveis em que devem ser colocadas as placas não podem recusar a sua afixação, em virtude de a mesma ser considerada de interesse público.
5. No caso de novas urbanizações e novos arruamentos, o município informa o promotor da urbanização ou loteamento ou, quando estes não existam, os responsáveis, para efeitos do disposto no artigo seguinte.
6. Constitui encargo da junta de freguesia a conservação quer dos suportes, quer das placas de toponímia a partir da data de receção definitiva das obras de urbanização.
7. Até à data da receção definitiva das obras de urbanização a responsabilidade pela conservação quer dos suportes, quer das placas de toponímia é dos promotores.

Artigo 15-A

Identificação dos arruamentos

1. Em todos os casos de novas denominações toponímicas, os espaços públicos devem ser imediatamente identificados.
2. A aprovação das operações de loteamento implica a aprovação dos topónimos e a colocação das placas, pela junta de freguesia da área, no prazo máximo 45 dias úteis, após publicação de edital pela câmara municipal da respetiva aprovação.

Artigo 16.º

Danificação e remoção de placas

1. É obrigatória a reposição das placas danificadas por conta de quem os tiver causado, devendo o município ou a freguesia notificá-los para proceder à respetiva colocação, a qual deve ser efetuada no prazo de 8 dias úteis a contar da data da respetiva notificação.
2. (Revogado).
3. Sempre que haja demolição de prédios ou alteração das fachadas que implique a remoção das placas, devem os titulares das respetivas licenças entregar aquelas nos serviços municipais ou nos serviços da freguesia, ficando, caso não o façam, responsáveis pelo desaparecimento ou deterioração das mesmas.
4. É condição indispensável para autorização de quaisquer obras ou tapumes, a manutenção das indicações toponímicas existentes, ainda quando as respetivas placas tenham que ser retiradas.
5. No caso previsto no n.º 3 do presente artigo, o promotor da obra fica responsável:
 - a) Pelos custos inerentes à recolocação de nova placa;
 - b) Pelos custos inerentes à elaboração e colocação de nova placa, sempre que tenha havido desaparecimento ou deterioração impossível de reparação.
6. Em caso de incumprimento do disposto neste artigo, a junta de freguesia procede à colocação coerciva da placa desaparecida ou danificada, a expensas do responsável.

CAPÍTULO III

Da numeração de polícia

Secção I

Competência e regras para a numeração

Artigo 17.º

Numeração e autenticação

1. A numeração de polícia é da competência da câmara municipal podendo ser delegada no presidente da câmara com faculdade de subdelegação nos vereadores, e abrange apenas os vãos de portas confinantes com a via pública que deem acesso a prédios rústicos, prédios urbanos ou respetivos logradouros, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2. A autenticidade da numeração de polícia é comprovada pelos registos do município, através de emissão de certidão de toponímia pelos serviços municipais competentes.

Artigo 17.º - A

Obrigatoriedade de Identificação de portas ou portões para a via pública

1. A atribuição da numeração de polícia só poderá ocorrer após a aprovação do topónimo e colocação da respetiva placa toponímica nos termos do presente regulamento.
2. Os proprietários ou usufrutuários de prédios rústicos e prédios urbanos, com portas ou portões a abrir para a via pública, são obrigados a identificá-los com o número de polícia atribuído.
3. Quando não seja possível a atribuição imediata da numeração de polícia, esta deve ser dada posteriormente, a requerimento dos interessados ou, oficiosamente, pelo município.
4. A numeração de polícia dos edifícios construídos por entidades isentas de controlo prévio é atribuída, por solicitação destas ou, oficiosamente, pelo município.
5. Nas situações de alterações à construção que impliquem redução, ou aumento do número de vãos de porta, deve ser solicitado parecer aos serviços municipais competentes na área da toponímia.
6. Os proprietários ou usufrutuários dos edifícios a que tenha sido atribuída ou alterada a numeração de polícia devem colocar os respetivos números no prazo de 30 dias úteis, contados da data de emissão do alvará de autorização de utilização.
7. É da competência dos serviços municipais competentes na área da toponímia, a verificação da colocação dos respetivos números de polícia.

Artigo 18.º

Atribuição do número

1. A cada prédio e por cada arruamento, é atribuído um só número de polícia.
2. Nos casos em que o prédio tenha mais que uma porta para o arruamento, podem ser atribuídos outros números, ou são numeradas com o mesmo número acrescido de letras, por ordem alfabética.
3. Nos arruamentos com construções e terrenos suscetíveis de construção ou reconstrução, serão reservados os números considerados necessários.

Artigo 19.º

Regras para a numeração

1. A numeração dos prédios será atribuída de acordo com as seguintes regras:
 - a) Nos arruamentos com direção norte-sul ou aproximado, a numeração começará de sul para norte;
 - b) Nos arruamentos com direção este-oeste ou aproximado, a numeração começará de este para oeste;
 - c) As portas ou portões dos edifícios serão numerados a partir do início de cada rua, sendo atribuídos números pares aos que se situam à direita de quem segue para norte ou oeste e números ímpares aos que seguem à esquerda;
 - d) Nos largos e praças, a numeração será designada pela série de números inteiros contados no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a partir do prédio do gaveto do poente do arruamento situado mais a sul;
 - e) Nos becos ou recantos, a numeração será designada pela série de números inteiros contados no sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a partir da entrada dos mesmos;
 - f) Nas portas, portões ou cancelas de gaveto, a numeração será a que competir ao arruamento mais importante ou, quando os arruamentos forem de igual importância, a que for designada pelos serviços competentes;



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- g) Quando o edifício tenha mais do que uma porta para o mesmo arruamento, todas as demais, além da que tem a designação da numeração predial, podem ser numeradas com o mesmo número acrescido de letras seguindo a ordem alfabética, desde que não haja hipóteses de sequência numérica;
 - h) Nos arruamentos com terrenos suscetíveis de construção, ou reconstrução, são reservados números correspondentes aos respetivos lotes.
 - i) A numeração dos prédios urbanos ou rústicos abrange apenas as portas ou portões confinantes com arruamentos com designação toponímica.
2. Quando não for possível aplicar as regras constantes do presente artigo, a numeração será atribuída de acordo com o critério estabelecido pelos serviços competentes, mas sempre de modo a se estabelecer uma sequência lógica de numeração, a partir do arruamento principal.

Artigo 20.º

Numeração após construção de prédio

1. Logo que na construção de um prédio se encontrem definidas as portas confinantes com a via pública ou, em virtude de obras posteriores, se verifique a abertura de novos vãos de porta ou supressão dos existentes, a Câmara Municipal designará os respetivos números de polícia e intimará a sua aposição, através da competente notificação.
2. Quando não seja possível a imediata atribuição da numeração de polícia, esta será dada posteriormente, a requerimento dos interessados, ou oficiosamente pelos serviços competentes que notificarão a respetiva aposição.
3. (Revogado).
4. Aquando da entrega do pedido de autorização de utilização, ou conclusão da obra de alteração, devem os requerentes, solicitar à câmara municipal, a respetiva atribuição do número de polícia.
5. (Revogado).
6. É obrigatória a conservação, no local, do aviso conforme previsto no artigo 78.º do regime jurídico de urbanização e edificação na sua redação atual, até à colocação do número de polícia.

Artigo 21º

Composição gráfica

As características gráficas dos números de polícia deverão obedecer aos modelos previamente definidos e aprovados pela Câmara Municipal.

Artigo 21 – A

Instrução dos pedidos de atribuição de número de polícia e de certidão de toponímia

1. Os pedidos de atribuição de número de polícia e de certidão de toponímia devem ser requeridos nos serviços de atendimento ao cidadão, pelos interessados, ou quando tal não seja possível, por um terceiro em sua representação, desde que devidamente mandatado para o efeito.
2. Devem ser obrigatoriamente entregues com o pedido de atribuição do número de polícia ou com o pedido de certidão de toponímia, os seguintes documentos:
 - a) Planta de localização fornecida pelo município à escala 1:1000 ou 1:2000, com a delimitação da área objeto do pedido de atribuição de número de polícia e sua área de enquadramento;
 - b) Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial;

4.
Pg.



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- c) Quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial acompanhada da respetiva cademeta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais;
 - d) Prova de legalidade da construção, devendo para o efeito mencionar o processo de obras ou fazer prova de que a construção é anterior a 1951;
 - e) Prova de legitimidade para a realização do pedido quando a mesma não resulte do documento previsto na alínea b) do presente número.
3. A não entrega dos documentos solicitados no número anterior é fundamento para a sua não atribuição ou emissão, respetivamente.
 4. A não colocação dos números de polícia que foram atribuídos pela câmara municipal é condição suficiente para a não emissão de certidão de toponímia.

Secção II

Colocação, conservação e limpeza da numeração

Artigo 22º

Colocação da numeração

1. A colocação dos números de polícia é da responsabilidade do construtor ou proprietário.
2. Os números de polícia serão colocados no centro das padieiras ou das bandeiras das portas, portões ou cancelas ou ainda na primeira ombreira, segundo o sentido da numeração, quando as portas, portões ou cancelas não tenham padieira, devendo a sua colocação, neste último caso, ser feita à altura de 1,50 m a 2 m.

Artigo 22º - A

Características dos números de polícia

1. Os caracteres não podem ter menos de 0,10m nem mais de 0,20m de altura, serão em relevo sobre placas, ou metal recortado, ou pintados sobre as bandeiras das portas quando estas sejam de vidro.
2. Os caracteres que excederem 0,20m em altura são considerados anúncios, ficando a sua afixação sujeita ao pagamento da respetiva taxa.
3. Sem prejuízo do disposto neste artigo os números das portas dos estabelecimentos comerciais ou industriais devem harmonizar-se com os projectos arquitectónicos das respectivas fachadas, aprovados pela Câmara.

Artigo 23º

Conservação e limpeza

Os proprietários dos prédios são responsáveis pelo bom estado de conservação e limpeza dos respetivos números, não podendo colocar, retirar ou alterar a numeração de polícia sem prévia autorização da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

Do Registo e publicidade

Artigo 24º

Registo

1. Compete aos serviços municipais registar toda a informação toponímica existente em cadastro da autarquia.
2. Os serviços municipais competentes deverão constituir os ficheiros e registos toponímicos referentes ao Município, constando dos mesmos os antecedentes históricos, biográficos ou outros, relativos aos nomes atribuídos às vias públicas. O município constituirá ficheiros e registos toponímicos referentes às localidades e lugares que compõem todas as freguesias do município do Cartaxo, onde constarão os antecedentes históricos, biográficos e outros relativos aos nomes atribuídos aos espaços públicos e promoverá a edição de guias toponímicas e plantas de localização.



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

3. A Câmara Municipal procederá à elaboração e edição de plantas toponímicas respeitantes ao centro urbano da cidade. (Revogado).

Artigo 24.º -A

Publicidade

1. A atribuição de novos topónimos ou alteração dos já existentes será publicitada através de edital fixado nos lugares de estilo e costume, bem como no sítio da internet do município.
2. A atribuição de novos topónimos ou alteração dos já existentes deverá ser comunicada, no prazo de cinco dias úteis a contar da sua aprovação, às seguintes entidades:
 - a) CTT correios (distribuição local) e ao Código Postal;
 - b) Forças de segurança;
 - c) Associações humanitárias e corpos de bombeiros;
 - d) Empresas com responsabilidade no fornecimento de água, eletricidade, gás na área do município;
 - e) Serviço de Finanças do Cartaxo;
 - f) Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis do Cartaxo.

CAPÍTULO V

Fiscalização e regime sancionatório

Artigo 25º

Competência para a fiscalização

1. Compete aos serviços municipais e às autoridades policiais a fiscalização do disposto no presente Regulamento.
2. Todas as entidades que detetem irregularidades ou infrações ao disposto no presente regulamento devem comunicá-lo à Câmara Municipal ou respetiva Junta de Freguesia.

Artigo 26.º

Processos de contraordenações

1. Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, constitui contraordenação a prática dos seguintes atos:
 - a) A falta de notificação à câmara municipal para se proceder à recolha das placas, ou a sua não entrega, nos casos em que se verifique a necessidade de proceder à sua retirada por motivo de obras ou demolição dos edifícios ou das fachadas;
 - b) A não colocação dos números de polícia atribuídos ou alterados, nos termos estabelecidos no presente regulamento;
 - c) A afixação de números ou caracteres em condições que não respeitem as características previstas no presente regulamento;
2. A tentativa e a negligência são sempre puníveis.
3. A competência para determinar a instauração dos processos de contraordenação e para aplicação das coimas pertence ao presidente da câmara municipal, podendo ser delegada nos vereadores.

Artigo 26º -A

Coimas



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1. As infrações ao disposto no presente Regulamento constituem contraordenações puníveis com coima, entre € 50 e € 500 no caso de pessoas singulares, e cujo produto reverte para o Município.
2. Quando o infrator seja pessoa coletiva, a coima a aplicar será elevada, nos seus limites mínimo e máximo, para o dobro.
3. Em caso de reincidência, a coima aplicável é elevada para o dobro da anteriormente aplicada nos termos dos números anteriores.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 27º

Interpretação de casos omissos

As lacunas e dúvidas resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal.

Artigo 28º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente regulamento fica revogada toda a regulamentação existente sobre esta matéria.

Artigo 29º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato à sua publicação."

O senhor Presidente da Assembleia Municipal apresentou o ponto e deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal, que prescindiu da palavra, dizendo-se à disposição para os esclarecimentos que pretendessem suscitar.

O senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberto o período destinado à apreciação do tema, não havendo registo de interessados em intervir, submeteu a proposta a deliberação.

A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período de *Intervenção do Público*, solicitando que não fosse excedido o tempo regularmente previsto para cada intervenção.

Deu a palavra à munícipe, senhora Eugénia Louro, que no uso da palavra começou por apresentar cumprimentos aos presentes. Como presidente da Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pita deu as boas-vindas a todos e, disse ser uma honra recebê-los naquele espaço, uma casa aberta a todos.

Referiu que a sua intervenção era feita à luz, da curta experiência no associativismo. Realçou que sempre tiveram do poder autárquico muito apoio e cooperação. Disse que estavam, enquanto coletividade, a viver uma situação bastante preocupante, que tinha sido levantada no decurso de uma fiscalização da GNR, onde foi detetado que não existia qualquer processo quer de construção, quer de utilização daquele edifício. Fazendo fé nos documentos, que tinha encontrado, aquele era o edifício construído com 70% de fundos da administração central, 27% da câmara municipal e 3% de fundos próprios e, que se encontrava inaugurado desde 2001, tinha sido com alguma estupefação e receio, que se tinha deparado com aquela constatação. Sublinhou que a partir do momento, em que detetaram a situação tiveram uma porta aberta por parte da Câmara Municipal. Informou que já tinham tido reunião com o senhor Presidente da Câmara, com o



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

departamento de urbanismo, mas apesar de todos os esforços, o facto era que tinham uma situação, que tinham de legalizar. Expressou que a sua preocupação maior naquele momento tinha a ver com o plano financeiro, porque de uma situação da qual não eram os únicos responsáveis e, tinha um contorno financeiro muito pesado, e para os quais não tinham capacidade financeira. Sabendo que a câmara também não estava numa situação financeira fácil, perguntou se não poderiam fazer uso dos recursos qualificados da câmara, ou seja, em vez de pagar para um gabinete de arquitetura fazer um projeto, não poderia o mesmo ser feito pelos técnicos altamente qualificados, por forma a minimizar o impacto financeiro na coletividade. Proferiu que toda aquela situação a tinha feito refletir, que as autarquias deveriam olhar para as coletividades de uma maneira ainda mais próxima, pois existiam coletividades com mandatos de dois anos e, com dirigentes com níveis de escolaridade muito diversos. As coletividades tinham um valor fundamental na vida social das localidades, com a ginástica, o karaté, o bar/café e, tinham também um papel importante na coesão social. As pessoas viam a coletividade como uma extensão da sua casa, por isso, o poder autárquico tinha de ter noção daquela responsabilidade. Lançou o repto das autarquias estarem mais perto das coletividades; existiam fundos comunitários a aparecer, que tal lançar-se uma candidatura ligada à eficiência energética para colocarem painéis solares, pois a fatura de energia elétrica era na casa dos 700 euros, entre muitas outras coisas, como a gestão diária, a manutenção do equipamento, onde as autarquias poderiam ajudar as coletividades. -----

De seguida o senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao munícipe, senhor João Diniz Oliveira, que cumprimentou os presentes e, agradeceu ao senhor Presidente a oportunidade de se dirigir aos deputados municipais e público presente. -----

Disse que o assunto que o trazia a ali eram os impostos municipais, que iriam estar naquela sessão em discussão e deliberação. Referiu que, não era novidade para ninguém, que fruto da irresponsável e danosa gestão levada a cabo pelo Partido Socialista, nos destinos da autarquia, os habitantes e empresas do concelho eram brindados as taxas máximas dos respetivos impostos municipais. Disse que não era por acaso, que o PS tinha promovido na última semana, um show-off político, no que concerne à adoção da taxa máxima definida pelo governo e, não pelo executivo municipal liderado pelo Dr. Pedro Ribeiro. Perguntou se existiria a possibilidade de, em regime excecional, devidamente fundamentado manter a taxa nos 0,50%, ao invés de adotar os 0,45% tabelados. Respondeu que sim, como exceção e, não como regra, era o que dizia a lei. Fosse pela recente atualização do IMI dos imóveis, que tinha levado a um aumento de receita, por parte do município, fosse pela sobrecarga de impostos municipais, que os habitantes do concelho suportava, sobrecarga essa que contrastava com os paupérrimos serviços prestados pelo município, por exemplo, na limpeza e conservação de espaços públicos. Talvez por isso, o Partido Socialista tivesse necessidade de fazer tanto ruído em volta da paternidade, da descida da taxa máxima, procurando assim baralhar a população. -----

--- Considerou que havia um assunto que o executivo municipal, não trazia a discussão e, que considerou "escandalosa atualização dos coeficientes de localização" nas zonas mais urbanas do concelho, oficializada no final do ano passado, por despacho do Ministro Mário Centeno, que iria acarretar aumentos de IMI, que iriam dos 50 aos 70%. Disse que aquele aumento não era responsabilidade do PS de Conde Rodrigues, de Paulo Caldas ou mesmo de Paulo Varanda, era sim responsabilidade do PS, que tinha entrado em funções,



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

em 2013, liderado, pelo Dr. Pedro Ribeiro. Dirigiu-se aos incrédulos perante as suas palavras, para que fossem verificar os novos mapas adotados no final de 2015 e, os comparassem com os anteriores definidos em 2009. Os aumentos de que falava, iriam ter lugar, a partir do momento, em que o imóvel fosse reavaliado. Constatou que não tinham sido avisadas nem a população, nem as forças da oposição em tempo útil. Afirmou que tinha ligado para a Autoridade Tributária, no dia anterior e, que tinha confirmado os aumentos dos coeficientes. Contrariamente ao que tinha acontecido noutros municípios, onde foram constituídas comissões para travarem os aumentos, que os autarcas não consideravam justos e, se fez uso da pressão mediática para salvaguardar os habitantes. Relembrou o concelho de Ourém, onde tal tinha sucedido, mas no Cartaxo para tudo se tinha passado na sombra da opinião pública, sem que tivesse sido ouvida quer a oposição, quer um conjunto de agentes da sociedade. A primeira vez que o assunto tinha sido abordado, tinha sido pelo próprio, numa reunião de câmara, em janeiro de 2016, onde confrontou a vereadora do urbanismo, que nessa mesma reunião tinha dito, que ela se encontrava completamente satisfeita pela coerência da limitação do centro urbano do Cartaxo, com os coeficientes, que tinham sido adotados. Voltou a insistir que os coeficientes adotados foram os máximos, que bela coerência, não fosse ela profundamente desagradável para o bolso, dos já severamente castigados habitantes da cidade. A informação que ali deixou não foi nunca transmitida pelo Partido Socialista, em comunicados para os jornais e rádios. Era para isso para ele desconcertante ver declarações do atual executivo na comunicação social, referindo-se a um grande esforço financeiro, na hipotética redução, pois na realidade, mais uma vez, quem faria o esforço seriam aqueles, que anos a fio sofriam as consequências da irresponsabilidade, dos múltiplos executivos socialistas no Cartaxo. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao munícipe, senhor Vítor Pinto, que cumprimentou e, sugeriu outra disposição para as sessões da Assembleia Municipal. -----

--- Em seguida, disse que na última intervenção tinha dito que o Cartaxo estava doente, mas que ainda não tinham arranjado o antibiótico. Referiu que a rua Batalhóz estava moribunda, pois tinha encerrado mais um estabelecimento e, que taxar estacionamento à superfície iria matar o restante comércio. Pediu ao senhor Presidente da Câmara, para repensar a estratégia de taxar o estacionamento. -----

--- Sobre a recolha de lixo, que estava agora a ser recolhido em condições. No entanto a limpeza das ruas, no seu entender era ainda deficiente e, não era só varrer papéis, havia sujidade que necessitava de ser removida, o exemplo eram as casas de banho junto à Praça de Touros, que não eram dignas de estar ao serviço da população, pois não tinham vigilância e, a falta de civismo era muita. -----

--- Referiu ainda o cheiro nauseabundo das descargas das pecuárias e, perguntou se poderia saber qual seria a nova exploração, que tinha sido anunciada. -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal que, sobre a intervenção da presidente daquela coletividade, que espelhava muito do que tinha sido a realidade dos últimos anos e, disse que não devia ser novidade que a esmagadora maioria daqueles equipamentos não tinha licença. A responsabilidade dos dirigentes associativos era maior e, a mão das entidades fiscalizadoras era mais pesada, um nível de exigência muito maior em relação ao passado. Referiu que o município, além das diligências junto da entidade fiscalizadora, tinha amiúde disponibilizado alguns serviços técnicos para regularização quer do património da câmara, quer no património das



Município do Cartaxo | Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

coletividades. Expressou que tomou boa nota do que tinha dito e, informou que estavam a preparar o site do associativismo, onde iria ter alguma informação de apoio, mas que o gabinete de apoio às coletividades, que tinham pensado implementar, provavelmente, não iria ser possível. -----

--- Sobre a intervenção do senhor João Oliveira disse que, não trabalhavam na sombra e, que o senhor já deveria de o saber. Sobre o IMI explicou que o governo tinha descido a taxa máxima de 0,5% para 0,45%, mas tinha colocado uma prerrogativa, em que os municípios FAM poderiam manter os 0,5%. A razão principal, para essa prerrogativa, era o facto de alguns municípios já terem processos aprovados em FAM. Assim, no Plano de Ajustamento Municipal, a previsão das receitas estava já com os 0,5%, já tinha feito o percurso todo e, estavam prontos para receber o primeiro resgate. Afirmou que, como o impacto seria na receita de 2018, era possível, se fosse na receita do próximo ano, o FAM não iria autorizar. Transmitiu que há muito dizia, que as pessoas do concelho tinham dupla penalização: pagavam taxas como se vivessem no Mónaco, mas viviam muito longe do Mónaco. Acrescentou, que tinham de tirar ilações dos resultados das últimas eleições. Referiu que, era em sede de orçamento, que cada um confronta as propostas para o ano seguinte e, as verbas a alocar e, da parte do PSD não eram apresentadas alternativas. Relativamente ao senhor Vítor Pinto disse que a cota de responsabilidade da câmara no declínio do comércio tradicional era questionável. Informou que, os principais defensores do estacionamento tarifado eram os comerciantes, numa lógica de rotatividade, de existirem lugares disponíveis, para que o consumidor possa fazer as suas compras, pois à porta do comércio local, quem estaciona eram os funcionários do comércio. -----

--- Em relação à limpeza urbana informou que tinham recorrido às pessoas do desemprego, mas não estava a resultar, por isso, iriam repensar uma contratação de prestação de serviços. -----

FORMA DE VOTAÇÃO: -----

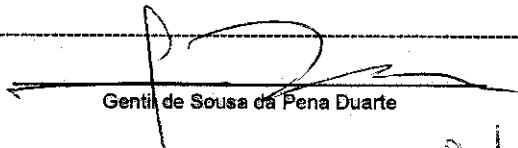
As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

➤ **A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

ENCERRAMENTO: -----

O senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a presença do público, da comunicação social, do executivo e de todos os membros da Assembleia. E nada mais havendo a tratar, deu como encerrada a sessão, quando eram vinte e quatro horas e vinte e cinco minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Inês Margarida Ribeiro Calisto, a redigi e subscrevi, vou assinar junto do senhor Presidente. -----


Gentil de Sousa da Pena Duarte


Inês Margarida Ribeiro Calisto

Assembleia Municipal Descentralizada

Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta

29/09/2016

Grupo Municipal PV-MPC

Muito boa tarde!

É com elevada estima que estamos aqui hoje em Vale da Pinta, e gostaríamos em primeiro lugar deixar um especial cumprimento:

- A todas as mulheres e homens de Vale da Pinta aqui presentes, bem como a todos os elementos da direção da Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta, que hoje permitiram o nosso acolhimento para a realização desta Assembleia;

Cumprimentar também:

- O Sr. Presidente da Assembleia Municipal, e os aos seus Secretários;
- Todos os Deputados Municipais;
- O Sr. Presidente da Câmara Municipal, e todos os Vereadores Municipais;
- E por fim, para a Comunicação Social aqui presente.

A nossa breve intervenção vai no sentido, de estarmos hoje aqui presentes a realizar a Sessão da Assembleia Municipal descentralizada nesta terra, chamada Vale da Pinta, QUE SEGUNDO A HISTÓRIA FOI PALCO DE PARAGEM DE D. AFONSO HENRIQUES ANTES DE TRAVAR A CÉLEBRE BATALHA DE OURIQUE, TENDO SACIADO A SEDE NO NÃO MENOS CELEBRE POÇO DE SÃO BARTOLOMEU.

E porque não queremos deixar passar esta reunião de Assembleia Municipal sem valorizar o trabalho desenvolvido ao longo dos últimos 7 anos do Centro Social Ouriquense, na promoção e afirmação das Comemorações da Batalha de Ourique, uma vez que o trabalho desenvolvido tem sem dúvida contribuído para a promoção de todo o Concelho do Cartaxo, que infelizmente só não se vai mais longe, **PELA FALTA DE VONTADE E VISÃO DE QUEM GERE OS DESTINOS DA AUTARQUIA.**

A título de exemplo, e para que todos percebam o que hoje vos queremos transmitir, cito o Município de Ourique, que nos dias 23, 24 e 25 do presente mês, levou a efeito à semelhança da freguesia de Vila Chã de Ourique as Comemorações da Batalha de Ourique, e passamos a citar o excerto da notícia publicitada no portal desse Município, e que diz o seguinte:

O Município de Ourique acolhe, entre 23 e 25 de setembro de 2016, um conjunto de eventos de evocação e de comemoração da Batalha de Ourique, momento singular da História de Portugal, decisivo para a afirmação da Portugalidade.

A recente aprovação de uma candidatura a fundos comunitários para a promoção de iniciativas de comemoração da Batalha de Ourique, determina o momento desta iniciativa do Município de recriação do tempo e do espaço vivido a 25 de julho de 1139.

A iniciativa que se insere na estratégia municipal de afirmação da identidade de Ourique,

É COM DESILUSÃO QUE ESTABELECEMOS COMPARAÇÃO ENTRE A ESTRATÉGIA E A FALTA DELA..., NO MUNICÍPIO DE OURIQUE, E NO MUNICÍPIO DO CARTAXO, e
deixamos um alerta:

Não faltará muito tempo para que há semelhança de outros temas que aglutinam os habitantes deste concelho, nomeadamente o conceito "Cartaxo Capital do Vinho", se venha a perder a iniciativa, verificando-se já nos promotores a ideia de que estão a lutar contra uma PAREDE...

Com o empenho do Município, este evento, há semelhança da estratégia adotada pelo Município de Ourique, só teria a ganhar....

A falta de **CRENÇA** - palavra forte, mas que se adapta a quem nos indica o caminho, revela o relativo interesse no tema, que aliás não é fictício, estando bem patente no imponente monumento que existe na Freguesia de Vila Chã de Ourique.

A SITUAÇÃO É TAL QUE NEM MERECE QUALQUER DESTAQUE SIGNIFICATIVO NO ANO EM QUE O CONCELHO COMEMORA OS SEUS 200 ANOS...sabendo todos que o monumento erguido em Vila Chã de Ourique, foi inaugurado a 3 de Abril de 1932.

Obrigado a todos pela atenção dispensada.

O Grupo Municipal PV-MPC

Boa tarde a todos,

Em meu nome e em nome da bancada do Partido Socialista começo por cumprimentar o público aqui presente pois é para ele mesmo que estas assembleias são principalmente dirigidas. Seguidamente endereçar os meus cumprimentos ao Presidente da Câmara e restante vereação, mesa da assembleia, restantes bancadas e comunicação social.

Faz 3 anos neste dia que esta freguesia foi criada por imposição legislativa e sem o consentimento ou vontade das populações. No entanto passados estes três anos, e graças ao esforço do executivo da União de Freguesias, verificamos que este foi um caso de sucesso.

Não só foram mantidos os serviços para os utentes de ambas as antigas freguesias, como houve um substancial melhoramento, na medida do possível, das condições de vida em ambas as anteriores freguesias.

Em jeito de balanço e como esta será muito provavelmente a última reunião de A.M. descentralizada em Vale da Pinta deste mandato, lembro os principais melhoramentos aqui realizados:

- Iniciativa da Aldeia Global que colocou melhoramentos em toda a zona do Jardim de Infância e parque para as crianças;
- Os melhoramentos visíveis à escola primária, com o apoio e empenho do Professor Mário Júlio e os pais das crianças que trouxe nova vida aquele equipamento;
- Calçamento da Igreja proporcionando melhores condições para o recinto do restaurante da festa.

E por falar em festa, relembro que este ano a festa assumiu um formato novo. Não por inovação, mas por ausência de voluntários, como é costume, para assumir a festa de vale da pinta.

Este ano, a União de Freguesias assumiu a organização em conjunto, e com a principal colaboração e trabalho do Rancho de Vale da Pinta, da União Desportiva e da Paróquia. Um formato de sucesso devido ao empenho destas coletividades, mas que esperemos que dê um novo impulso à população para que se organize e não deixe perder esta tradição.

Mas também ainda muito falta fazer reconhecimento, e nesse sentido, lembro as palavras de um anterior presidente de Junta que instruiu aos moradores da Rua das Lameiradas para retirarem os carros das garagens que iam alcatroar as ruas. Ora se tivessem mantido o pedido, hoje ainda tinham os carros na rua e o alcatrão que é escasso continua igual ou pior. Assim, e considerando o plano de melhoramentos da rede viária apresentado pelo Sr. Presidente, aproveito para questionar quando irão ser iniciados os trabalhos de alcatroamento aqui nesta população.

Para terminar, e apesar de não ser nesta população mas ainda assim pertencer a esta freguesia, aproveito para lembrar o que foi colocado na página da União FCTXVDP acerca do lixo depositado fora dos contentores na Zona do Sol Posto. Também em Vila Chã aconteceram situações semelhantes e acredito que também em mais locais do nosso concelho. Julgo ser urgente a criação de ações de sensibilização da população para o civismo em matérias de lixo urbano e ambiente, incluindo ações concertadas sobre a reciclagem no nosso concelho.



Grupo do PSD na Assembleia Municipal do Cartaxo

VOTO DE PROTESTO PROJETO CAMPO SEGURO - 520 dias depois...

Data: 29 de Setembro de 2016

N.º de Páginas: 1

O Projeto Campo Seguro foi aprovado, na Assembleia Municipal de 29 de Abril de 2015 por larga maioria, unicamente com um voto contra.

O Sr. Presidente de Câmara enalteceu a proposta, acolhendo-a e dizendo que se iriam encetar as medidas necessárias à sua implementação.

Passados que foram 520 dias, a implementação deste projeto não saiu das boas intenções deste executivo – apesar do orçamento municipal para 2016 o contemplar.

Os agentes do sector, agricultores e associações de produtores não beneficiam ainda das vantagens que todos reconhecemos a este projeto, nomeadamente no que toca a segurança dos seus bens, das suas ferramentas de trabalho.

Os eleitos do PSD nesta Assembleia registam com desagrado a inércia do executivo para esta medida que, vista pelo lado da despesa não é significativa, como todos sabemos.

Na última Assembleia Municipal de Junho de 2016, o Sr. Presidente de Câmara admitiu adiar a implementação deste projeto para 2017.

Assim, pelo que acima ficou exposto, em nome de todos aqueles que já podiam estar a beneficiar da implementação desta medida, os eleitos do PSD nesta Assembleia apresentam este Voto de Protesto!

Os Eleitos do PSD na Assembleia Municipal do Cartaxo.

Recusada

13 votos contra - PS
5 votos Abster - PVAPC
6 votos A favor - 1 PVAPC
3 PSD
2 CDU

Moção

Pela reposição das freguesias

O processo de agregação/extinção de centenas de freguesias, concretizado com a lei nº 11-A/2013, inseriu-se num objectivo mais amplo de liquidação do poder local democrático, conquista do 25 de Abril, consagrada na Constituição da República Portuguesa.

A pretexto do memorando de entendimento com a troika e da redução da despesa do Estado a extinção/agregação das freguesias - à semelhança do que sucedeu com outros serviços públicos - inseriu-se num processo mais amplo de reconfiguração do Estado, redução do número de trabalhadores, concentração e centralização de serviços. Tal medida significou a eliminação de milhares de eleitos autárquicos, maior afastamento entre eleitos e eleitores, maiores dificuldades na resposta aos problemas e anseios das populações, desvirtuamento do papel e função das freguesias na organização do poder local, entre outras perdas.

Ao contrário do que muitas vezes foi repetido, a reforma administrativa territorial autárquica não trouxe poupança ao Estado, resultando mesmo em muitas situações em encargos acrescidos para as freguesias.

A reforma administrativa imposta pelo governo, sem consideração da opinião das freguesias e das populações, em nada resolveu - antes agravou - os principais problemas com que se confrontam as freguesias.

Uma verdadeira reforma administrativa só pode ser concretizada com a real participação e envolvimento dos eleitos locais e das populações.

Assim, a AM do Cartaxo, reunida a 29.9.16 delibera:

1. Reafirmar a exigência de reposição das freguesias extintas contra a vontade das populações e dos respectivos órgãos autárquicos;
2. Apelar à intervenção dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República no sentido de tomarem as medidas legislativas necessárias à reposição de freguesias e que todo o processo esteja concluído de forma a assegurar as eleições no acto eleitoral de 2017.

ps eleitos da esu

Roberto A. Rodrigues

Reusado

14 Conto - PS e PSD

2 Aheus - PS Gentil Duarte e Jor Genes

8 FAVOR - 2 PS Am. Benedito e Jor Nunes
2 CDV
4 ADV

Quintado

11 a Fuz

6 PV APC

3 PSO

2 CDV

12 Contur - PS

1 Abstenção - PS

Delio Silva
Pereira

③

Anexo ⑥



AB
A
J.

MOÇÃO

O flagelo pelos incêndios que deflagraram na época que agora termina voltou a ser ponto central em todo o país, facto que é do conhecimento geral dos portugueses pelo acompanhamento do tema pelos OCS ou ter terem sentido na primeira pessoa os efeitos das repetidas tragédias;

Os bombeiros portugueses, incluindo os Bombeiros Municipais do Cartaxo, com o altruísmo e espírito de missão que os caracteriza, não se negaram a esforços naquilo que foram longos dias e noites de trabalho, para proteger ativamente a vida humana, bens e património, etc.

Foi registado este ano, de entre os soldados da paz que dicaram a sua vida a esta luta, um conjunto alargado de almas que nos deixaram... que deixaram as suas famílias sem pais, sem mães... que deixaram famílias sem seus filhos... sem contar com os que emprestaram ao combate a sua saúde, de forma mais ou menos gravosa.

- Reconhecendo o seu altruísmo e heroísmo;
- Reconhecendo a sua coragem;
- Reconhecendo ainda o risco que correm, tendo sacrificado em muitos casos, a própria vida;

Propomos que:

1. A Assembleia Municipal preste homenagem solidária aos soldados da paz que nos deixaram, tal como as suas famílias;
2. A Assembleia Municipal preste homenagem solidária aos soldados da paz continuam diariamente, fora do conforto do lar e da família, a dedicar todo o seu esforço e inteligência ao combate a este flagelo;



A

3. A Assembleia Municipal aprove a intenção geral de que seja valorizada, também do ponto de vista objetivo, a carreira de bombeiro, que tem sido politicamente esquecida – também no nosso concelho, que não tem comandante, nem outros elementos de comando e noutras funções, mesmo sabendo que estes cargos continuam a ser desempenhados por pessoas que de forma altruísta e dedicada não são dessa forma reconhecidas.

DIFUSÃO | A difundir (incluindo resultados da votação):

- S. Exa O Presidente da República
- S. Exa O Primeiro Ministro
- Líderes das Bancadas Parlamentares com assento na A.R.
- Executivo Municipal
- Membros da Assembleia Municipal
- Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)
- Executivos das Juntas de Freguesia do Concelho do Cartaxo
- Assembleias de Freguesia do Concelho do Cartaxo
- Associações profissionais e empresariais de Bombeiros Municipais ou Voluntários
- Comando, em "**Exercício de funções**" dos Bombeiros Municipais do Cartaxo
- Sindicatos
- Órgãos de Comunicação Social Nacional, Regional e Local

P/

O Grupo Parlamentar Municipal do PV-MPC

Assembleia Municipal,

Cartaxo 29 de Setembro de 2016

Anexo ⑧

Ato abrigo do Regimento
deste Assembleia Municipal,
O Partido Socialista
solicite o prolongamento
da período antes da
ordem do dia.

Pelo PS



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

MOÇÃORecomendação

Considerando que a **AGROGLOBAL**:

1. É a maior Feira Nacional da Agricultura;
2. É a maior Feira na Europa da Agricultura, nestes moldes;
3. É realizada no concelho do Cartaxo;
4. É realizada na freguesia Valada;
5. É a única onde verdadeiramente o tecido empresarial tem a sua expressão – com oportunidade para demonstrar no terreno as mais-valias dos seus produtos – sejam de maquinaria, produtos químicos, sementeira, software, etc.;
6. Tem uma envolvência transversal ao setor político, económico, empresarial e do conhecimento;
7. É organizada por privados, associados – que importam sempre saudar e incentivar;

Considerando ainda que o **Concelho do Cartaxo**:

1. Tem a sua força primeira no setor primário – que infelizmente tem vindo a ser desprezada pelo poder político
2. Não tem dedicado atenção devida a esta iniciativa – por este motivo a maioria dos visitantes afirma que a mesma é em Santarém:
 - Facto que se demonstra diretamente pelo estado do stand em que se fez representar – esteve bem patente – pobre em todos os sentidos: Sem material, sem equipamento, sem imagem... sem NADA que nos identificasse de forma condigna

É para os nossos munícipes incompreensível que não haja a atenção devida do poder local dada à iniciativa.



É grave que se prefira andar a tirar fotos com ministros e ex ministros do que cuidar da nossa terra, da nossa imagem.

É fundamental comunicar a quem nos visita algo de positivo.

Aproveitar para divulgar a nossa cultura, gentes e tradições.

Nem um rancho folclórico, nem a defesa do título de capital do vinho... que não existe... nada foi feito

Nesse sentido:

Parece-nos que é amplamente desaproveitado por este executivo qualquer pilar de valorização do nosso território e das nossas gentes – só ouvimos que se esteve em reuniões reiteradas com imensas entidades – MAS MAIS NADA... passados 3 anos – ACONTECE.

O Município do Cartaxo foi até substituído pela câmara de santarém em muitas das tarefas de apoio por incapacidade ao nível de respostas competentes;

Como propostas parecem-nos importante apontar:

- 1.- Melhoria da divulgação da iniciativa por parte dos meios de comunicação ao dispor do executivo, incluindo o jornal local;
- 2.- Melhoria da nossa presença enquanto Município – que acreditamos que tendo em conta o referencial deste ano, não ser difícil;
- 3.- Maior apoio à organização – este ano nem merecemos a distinção de termos o nosso logotipo no cartaz da iniciativa, produzido pela organização.
- 4.- Viram-se uma vez mais os nossos bombeiros – a quem nunca é demais agradecer e ação dos quais não depende do executivo... Acreditamos que estes têm sido até desprezados... exceto no facebook do presidente que serve única e exclusivamente para a sua autopromoção



5.- Apoiar a organização no controlo de acessos – para que não se verifique a confusão de filas de tráfego como se verificaram este ano – mais de 2 horas... expositores e utentes a queixarem-se que é impossível sair da feira ao final do dia por falta de apoio à organização;

6.- Maior apoio a limpeza – nomeadamente das instalações sanitárias (queixa também ouvida de utentes e de expositores, bem como de membros da organização);

7.- Criar ações de divulgação da capital do vinho, da nossa cultura, gentes e tradições, abrindo portas para que o associativismo possa também ali ver algum retorno para a falta de apoio deste executivo;

Neste sentido, propomos a criação de uma **Conselho Municipal Agrícola**, constituído por membros desta assembleia e a alargar posteriormente a representantes dos diferentes subsectores primários e associações relacionadas, com regimento próprio a elaborar, com o objetivo de:

1. Melhor caracterizar as áreas da agricultura, pecuária, pescas, agro-indústria, alimentação, desenvolvimento rural, silvicultura, florestas no nosso concelho;
2. Promover e apoiar iniciativas de valor acrescentado ao setor primário, incluindo a agro-global, Cartaxo Capital do Vinho, etc...
3. Propor à assembleia municipal e ao executivo municipal medidas a tomar para o reforço do nosso concelho enquanto centro de desenvolvimento de competências, conhecimento e boas práticas agrícolas do setor;
4. Parametrizar do ponto de vista técnico e sólido o peso económico-social do setor primário, propondo todas as medidas de nível municipal para o seu reforço e proceder à ligação com as instituições de nível nacional e europeu que tutelam a área.



5. Entre outras tarefas cuja missão global já foi descrita.

2/

O Grupo Parlamentar Municipal do PV-MPC

Assembleia Municipal,

Cartaxo, 29 de Setembro de 2016

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to a member of the municipal assembly.

Assembleia Municipal Descentralizada

Sociedade Cultural e Recreativa de Vale da Pinta

29/09/2016

Grupo Municipal PV-MPC

INTERVENÇÃO

Esta nossa intervenção vai no sentido de alertar o Executivo Municipal para a grave situação que se verifica nas obras a decorrer no campo da feira, junto a estabelecimento de ensino e com elevado fluxo de crianças.

Todos sabemos e estamos conscientes de que as obras são necessárias para dignificar o espaço, e que a aproximação do evento Feira de Todos os Santos obriga a um esforço suplementar no desenrolar das mesmas, no entanto, **E PELO QUE É DADO OBSERVAR, ESTÃO A SER EXECUTADAS OBRAS SEM CUMPRIR AS MAIS ELEMENTARES NORMAS DE SEGURANÇA,** nomeadamente:

- Ausência de sinalização adequada;
- Ausência de corredores de segurança devidamente balizados para peões *(a pensar em todos, mas especialmente nas crianças que estabelecem um fluxo diário entre a escola secundária e o novo centro escolar) e que invariavelmente são obrigados a caminhar pela estrada...);*

- Zona sinalizada para as máquinas em movimentação;
- Abertura de valas sem vedações, e respetiva contenção, e outras sem vedações adequadas;
- Ausência de policiamento para gerir o tráfego automóvel no atravessamento de máquinas, e nas horas de pico de descarga das crianças para a escola...
- Enfim... um rol de NÃO CONFORMIDADES

Esperamos que as nossas palavras sejam bem acolhidas...

Ainda assim é caricato e preocupante, hoje nesta Assembleia Municipal irmos votar o Regulamento Municipal, que define para os particulares as regras da edificação e urbanização, sendo que no seu capítulo VI estabelece normas para execução de obras no espaço público, de segurança e de limpeza, verificando-se que as obrigações exigidas aos particulares não estão a ser cumpridas pela entidade que redige a legislação, NESTE CASO A CÂMARA MUNICIPAL, QUE SUPOSTAMENTE DEVERIA DAR O EXEMPLO.

Claro que poderá ser argumentado que a empresa a quem se adjudicou a obra é responsável por todas as condições necessárias à sua boa execução, no entanto, não deixa de existir FALHA GRAVE por parte do Município, pois é seu dever FISCALIZAR E PROMOVER AS OBRIGAÇÕES

DECORRENTES DO CADERNO DE ENCARGOS, pelo que se verifica, essa
ação não está a ser convenientemente efetuada...

Esperamos que já tenha sido efectuado o levantamento necessário das
anomalias citadas pelos serviços de fiscalização para que se obviem as
obrigações decorrentes de tal intervenção.

Obrigado pela vossa atenção.